

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS

Atos Oficiais

Autorizado pela Lei 1431/2005 de 06/04/2005

SEGUNDA-FEIRA, 14 DE JANEIRO DE 2013

Ano IV

Edição nº 430

36 páginas



MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

EXPEDIENTE

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
AUTORIZADO PELA LEI 1431/2005 DE 06/04/2005

DIAGRAMAÇÃO E IMPRESSÃO

Editora Jornal da Manhã de Ponta Grossa Ltda
CNPJ: 09.019.289/0001-65
Av. Vicente Machado, 721 - Centro - CEP: 84010-000
Fone: 42 3220-6262
e-mail: editais@jmnnews.com.br
Ponta Grossa - Paraná

PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000
Fone: 42 3446-8000
e-mail: administracao@prudentopolis.pr.gov.br
Prudentópolis - Paraná
Prefeito Municipal: Gilvan Pizzano Agibert
Vice-Prefeito: Ademo Luiz Klosowski
Secretária de Educação: Maria Helena de Oliveira Lubczyk
Secretário de Esportes: Gilmar José Ianuch
Secretário de Finanças: Ilário Kolachnek
Secretário de Meio Ambiente: Willian Marcelo Charnei
Secretária de Assistência Social: Jeanne Maria Servat Agibert
Secretário de Saúde: Gustavo Luis De Cesaro
Secretário de Turismo e Cultura: Luis Xavier Pereira
Secretário de Agricultura: Edgard Pilati Filho
Secretário de Transportes e Infraestrutura: Augusto Temoski
Secretária de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico: Cristiane G. B. Rossetim
Secretário de Planejamento e Obras: Dirceu Beló Primo
Secretário de Administração: Luiz Carlos Mendes Ferreira Junior

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000
Fone: 42 3446-1374 - Caixa Postal: 90
e-mail: camarapr@visaonet.com.br
Prudentópolis - Paraná
Vereador: Julio Cesar Makuch - Presidente
Vereador: José Adilson Dos Santos - Vice Presidente
Vereador: Luciano Marcos Antonio - 1º Secretário
Vereador: Valdir Krik - 2º Secretário
Vereador: Osmar Pereira
Vereador: Marcos Roberto Lachovicz
Vereador: Clemente Lubczyk
Vereador: José Petez
Vereador: João Michalichen Neto
Vereador: Marcos Vinicius Dos Santos
Vereador: Adriano Cardozo
Vereador: José Amílcar Pastuch
Vereador: Dr. Darley Gonçalves Da Rosa



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

Republicado por incorreção
LEI MUNICIPAL Nº 2.014/2013

SÚMULA: Anula a Lei Municipal nº 2011, de 14/12/2012, assim como revoga os anexos I e II da lei nº 1.976, de 27/06/2012 dando nova redação às disposições dos mesmos; e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, POR SEUS VEREADORES NA CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU E EU PREFEITO SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Esta lei anula expressamente o conteúdo integral da lei 2011 de 14/12/2012; produzindo a anulação, efeitos *ex tunc*; ou seja, desde a data de publicação da lei ora anulada; declarando ainda, nulas todas as relações jurídicas e os direitos constituídos sob a vigência da lei 2011 de 14/12/2012.

Art. 2º - Ficam revogados os anexos I e II da Lei Municipal 1976 de 27/06/2012.

Art. 3º - Passam a vigorar como anexos I e II da Lei Municipal 1976 de 27/06/2012 em razão das alterações efetuadas na estrutura administrativa do Município de Prudentópolis, os anexos I e II desta lei com a mesma nomenclatura e cujo conteúdo abaixo se lê.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prudentópolis, 11 de Janeiro de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal

ANEXO I CARGOS

A - CARGOS EM EXTINÇÃO

Denominação Do Cargo	Nível/ Classe	Nº	Titulação	Carga Horária Semana
Almozarife	07-A	01	Fundamental Incompleto	44
Atendente de Posto de Saúde	03-A	09	Médio Completo	40
Auxiliar Administrativo	06-A	06	Médio Completo	40
Auxiliar de Laboratório	03-A	01	Médio Completo	40
Auxiliar de Mecânico	04-A	01	Fundamental Incompleto	44
Auxiliar de Odontologia	03-A	02	Médio Completo	40
Auxiliar de Raio X	03-A	02	Médio Completo	40
Auxiliar de Secretaria	04-A	15	Médio Completo	40
Auxiliar Serv. De Comb. Incêndios	03-A	01	Fundamental Incompleto	44
Carpinteiro Oficial	04-A	01	Fundamental Incompleto	44
Chapeador	06-A	01	Fundamental Incompleto	44
Educador Sanitário	08-A	01	Médio Completo	40
Fiscal de Tributos	08-A	01	Médio Completo	40
Mecânico I	05-A	04	Fundamental Incompleto	44
Mecânico II	09-A	01	Fundamental Incompleto	44
Mecânico Eletricista	08-A	01	Fundamental Incompleto	44
Pedreiro Meio-Oficial	02-A	01	Fundamental Incompleto	44
Pedreiro Oficial	04-A	08	Fundamental Incompleto	44
Pintor	04-A	02	Fundamental Incompleto	44
Pintor de Automoveis	04-A	01	Fundamental Incompleto	44
Servente de Obras	01-A	16	Fundamental Incompleto	44
Zelador(a)	01-A	52	Fundamental Incompleto	44

B-CARGOS EFETIVOS

Denominação Do Cargo	Nível/ Classe	Nº	Titulação	Carga Horária Semana
Advogado	12-A	05	Graduação em curso superior de Direito reconhecido pelo MEC e a respectiva inscrição como Advogado, na Ordem dos Advogados do Brasil	20
Agente Administrativo	04-A	50	Médio Completo	40
Agente de Alcoolismo	03-A	03	Médio e Curso de Extensão na Área de Atuação	40
Agente de Maquinas e Veículos	04-A	60	Fundamental Incompleto	44
Agente de Saúde	03-A	30	Médio Completo	40
Agente Operacional	04-A	80	Fundamental Incompleto	44
Agente Tributário	05-A	06	Médio Completo	40
Assistente Social - 20	10-A	05	Superior em Assistência Social	20
Assistente Social - 40	11-A	10	Superior em Assistência Social	40
Auxiliar de Enfermagem	03-A	60	Médio	40
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	01-A	150	Fundamental Incompleto	44
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	01-A	100	Fundamental Incompleto	44
Biólogo	11-A	01	Superior na Área de Biologia	40
Bioquímico/Farmacêutico	10-A	03	Superior na Área de Farmácia/Bioquímica	20
Borracheiro	04-A	02	Fundamental Incompleto	44
Contador	13-A	01	Superior em Ciências Contábeis	40
Dentista	10-A	18	Superior na área de Odontologia	20
Desenhista Técnico	09-A	02	Médio Completo	40
Eletrecista-Encanador	04-A	05	Fundamental Incompleto	44
Enfermeiro - 20	10-A	04	Superior na Área de Enfermagem	20
Enfermeiro - 40	11-A	20	Superior na Área de Enfermagem	40
Engenheiro Agrônomo	10-A	02	Superior Agronomia	40
Engenheiro Florestal	10-A	01	Superior em Engenharia Florestal	40
Fiscal Geral	09-A	12	Médio Completo	40
Fisioterapeuta	10-A	04	Superior na Área de Fisioterapia	20
Fonoaudiólogo	10-A	04	Superior na Área de Fonoaudiologia	40
Geólogo	11-A	01	Superior na Área de Geologia	40
Instrutor de Educação Física	08-A	08	Superior na Área de Educação Física	40
Mecânico de Molas	04-A	02	Fundamental Incompleto	44
Mecânico de Geral	06-A	08	Fundamental Incompleto	44
Médico Anestesiologista	11-A	01	Superior na Área de Medicina, com Especialização na Área	20
Médico Clínico Geral	13-A	15	Superior na Área de Medicina	20
Médico Generalista	14-A	02	Superior na Área de Medicina	40
Médico Ginecologista	11-A	01	Superior na Área de Medicina	20
Médico Ortopedista	11-A	02	Superior na Área de Medicina	20
Médico Pediatra	13-A	02	Superior na Área de Medicina	20

Médico Plantonista	14-A	06	Superior na Área de Medicina	36
Médico Psiquiatra	11-A	01	Superior na Área de Medicina	20
Médico Veterinário - 20	10-A	01	Superior na Área de Medicina Veterinária	20
Médico Veterinário - 40	11-A	02	Superior na Área de Medicina Veterinária	40
Motorista	04-A	70	Fundamental Incompleto	44
Nutricionista	10-A	05	Superior na Área de Nutrição	40
Operador de Máquinas	06-A	50	Fundamental Incompleto	44
Operador de Moto-niveladora	06-A	20	Fundamental Incompleto	44
Psicólogo - 20	10-A	02	Superior na Área de Psicologia	20
Psicólogo - 40	11-A	06	Superior na Área de Psicologia	40
Sanitarista	10-A	01	Superior com Enfoque em Sanitarismo	40
Técnico Agrícola	08-A	08	Médio Completo	40
Técnico em Agrimensura	09-A	03	Médio Completo	40
Técnico em Contabilidade	10-A	06	Médio Completo	40
Técnico em Enfermagem	05-A	15	Médio	40
Técnico em Informática	09-A	02	Curso Superior em Análise de Sistemas, Ciências da Computação ou Processamento de Dados	40
Técnico em Laboratório e Análises Clínicas	05-A	02	Médio	40
Técnico em Licitações	10-A	01	Superior em Ciências Contábeis, Administração, Economia ou Direito	40
Técnico em Recursos Humanos	10-A	02	Médio Completo	40
Técnico Florestal	08-A	05	Médio Completo	40
Telefonista	01-A	10	Médio Completo	25
Vigia	01-A	50	Fundamental Incompleto	44

C - CARGOS EFETIVOS - Regulamentados

Denominação Do Cargo	Símbolo	Nº Vagas	Titulação	Carga Horária
Técnico em Raio X	RX-1	6	Médio Completo	20

D - CARGOS EM COMISSÃO

Denominação Do Cargo	Símbolo	Nº Vagas	Titulação	Carga Horária
Chefe de Gabinete	cc-3	1	Médio	40
Assessor de Gabinete	cc-4	1	Fundamental	40
Assessor Jurídico	cc-2	1	Advogado	20
Assessor de Comunicação Social	cc-3	1	Curso superior	40
Assessor de Relações Públicas	cc-4	1	Médio	40
Assessor de Coordenadoria de Apoio Técnico	cc-2	3	Curso superior	20
Controlador Geral do Município	cc-2	1	Curso superior	30
Procurador Geral do Município	cc-1	1	Advogado	40
Gerente do Departamento de Administração Geral	cc-3	2	Médio	40
Assessor do Departamento de Administração Geral - I	cc-6	2	Médio	40
Assessor do Departamento de Administração Geral - II	cc-8	3	Médio	40
Gerente do Departamento de Controle da Frotas	cc-3	1	Médio	40
Assessor do Departamento de Controle de Frotas	cc-7	1	Médio	40
Gerente do Departamento de TI	cc-4	1	Curso superior	40
Assessor do Departamento de TI - I	cc-5	1	Curso superior ou técnico	40
Assessor do Departamento de TI - II	cc-8	1	Médio	40
Assessor do Departamento de Contabilidade	cc-4	1	Médio	40
Gerente do Departamento Geral de Compras	cc-2	1	Curso superior	40
Assessor do Departamento Geral de Compras - I	cc-3	2	Médio	40
Assessor do Departamento Geral de Compras - II	cc-5	2	Médio	40
Gerente do Departamento de Tributação, Fiscalização e Protocolo	cc-3	1	Médio	40
Assessor do Depto de Tributação, Fiscalização e Protocolo	cc-7	2	Médio	40
Gerente do Departamento de Tesouraria	cc-3	1	Médio	40
Assessor do Departamento de Tesouraria	cc-6	1	Médio	40
Gerente do Departamento de Licitações	cc-3	1	Curso superior	40
Assessor do Departamento de Licitações	cc-8	1	Médio	40
Diretor do Departamento de Planejamento Estratégico e Captação de Recursos	cc-1	1	Curso superior	40
Gerente do Departamento de Planejamento Estratégico e Captação de Recursos	cc-1	1	Curso superior em Arquitetura ou Engenharia Civil	40
Assessor do Departamento de Planejamento Estratégico e Captação de Recursos	cc-7	1	Médio	40
Gerente do Departamento de Programação Orçamentária e Unidade Central de Controle Interno	cc-1	1	Curso superior	40

Diretor do Departamento de Engenharia e Obras	cc-1	1	Curso superior em Engenharia Civil	40
Gerente do Departamento de Engenharia	cc-1	1	Curso superior em Arquitetura ou Engenharia Civil	40
Assessor do Departamento de Engenharia	cc-7	2	Médio	40
Gerente do Departamento de Obras	cc-4	3	Fundamental	40
Assessor do Departamento de Obras - I	cc-6	3	Fundamental incompleto	40
Assessor do Departamento de Obras - II	cc-9	2	Fundamental incompleto	40
Diretor do Departamento de Habitação	cc-3	1	Médio	40
Gerente do Departamento de Habitação	cc-6	1	Médio	40
Assessor do Departamento de Habitação	cc-8	1	Médio	40
Gerente do Departamento de Análise Fundiária	cc-5	1	Médio	40
Gerente do Departamento de Agricultura - Extensão Ligação	cc-7	1	Médio	40
Gerente do Departamento de Extensão Rural	cc-4	1	Curso superior em Agronomia, Medicina Veterinária, Zootecnia ou Engenharia Florestal	40
Assessor do Departamento de Extensão Rural	cc-8	3	Médio	40
Gerente do Departamento de Apoio ao Desenvolvimento Rural	cc-4	1	Médio	40
Gerente do Departamento de Assistência Social	cc-4	1	Médio	40
Gerente do Departamento de Coordenação Comunitária	cc-8	1	Fundamental incompleto	40
Gerente do Depto. de Apoio à Inf. E Adolescência	cc-8	1	Médio	40
Diretor do Departamento de Promoção Cultural	cc-4	1	Médio	40
Gerente do Departamento de Promoção Cultural	cc-6	2	Médio	40
Assessor do Departamento de Promoção Cultural	cc-8	1	Médio	40
Gerente do Departamento Administrativo Educacional	cc-4	1	Curso superior em Pedagogia	40
Gerente do Departamento de Ensino Fundamental	cc-4	1	Curso superior em Pedagogia	40
Gerente do Departamento de Transporte Escolar	cc-4	1	Fundamental	40
Gerente do Departamento de Esportes	cc-5	1	Médio incompleto	40
Assessor do Departamento de Esportes	cc-9	3	Fundamental incompleto	40
Gerente do Departamento de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico	cc-4	1	Médio	40
Assessor do Departamento de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico	cc-8	1	Médio	40
Assessor do Departamento de Coordenação do Distrito Industrial	cc-7	1	Médio	40
Assessor do Departamento de Apoio Empresarial	cc-7	1	Médio	40
Diretor do Departamento de Preservação Ambiental	cc-3	1	Curso superior ou técnico	40
Gerente do Departamento de Preservação Ambiental	cc-6	1	Médio	40
Assessor do Departamento de Preservação Ambiental	cc-8	2	Médio	40
Gerente do Departamento Operacional de Licenciamento, Controle e Fiscalização Ambiental	cc-3	1	Curso superior ou técnico	40
Assessor do Departamento Operacional de Licenciamento, Controle e Fiscalização Ambiental	cc-8	1	Médio	40
Diretor do Departamento de Saúde	cc-3	1	Médio	40
Gerente do Departamento de Saúde	cc-6	2	Médio	40
Assessor do Departamento de Saúde	cc-7	5	Médio	40
Gerente do Departamento de Vigilância Sanitária	cc-3	1	Curso superior em Medicina Veterinária, Nutrição, Engenharia de Alimentos, Tecnologia de Alimentos ou Sanitarista	40
Assessor do Departamento de Vigilância Sanitária	cc-9	1	Fundamental incompleto	40
Gerente do Departamento de Epidemiologia	cc-4	1	Curso superior nas áreas de saúde	40
Gerente do Departamento de Farmácia e Laboratório	cc-3	1	Curso superior em Farmácia e Bioquímica	40
Assessor do Departamento de Farmácia	cc-7	2	Médio	40
Gerente do Departamento de atenção primária	cc-3	1	Curso superior em Enfermagem	40
Gerente do Departamento de TFD - Tratamento Fora do Domicílio	cc-6	1	Médio	40
Gerente do Departamento do CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde	cc-6	1	Médio	40
Gerente do Departamento de Transportes e Veículos	cc-4	1	Fundamental	40
Diretor do Departamento de Infraestrutura e Serviços Urbanos	cc-2	1	Fundamental incompleto	40
Gerente do Departamento de Infraestrutura e Serviços Urbanos	cc-4	4	Fundamental Incompleto	40
Assessor do Departamento de Infraestrutura e Serviços Urbanos - I	cc-7	3	Fundamental Incompleto	40
Assessor do Departamento de Infraestrutura e Serviços Urbanos - II	cc-9	2	Fundamental Incompleto	40
Diretor do Depto Rodoviário Municipal	cc-2	1	Fundamental Incompleto	40
Gerente do Departamento Rodoviário Municipal	cc-4	4	Fundamental incompleto	40
Assessor do Departamento Rodoviário Municipal - I	cc-6	3	Fundamental incompleto	40
Assessor do Departamento Rodoviário Municipal - II	cc-9	2	Fundamental incompleto	40
Gerente do Departamento de Limpeza e Conservação	cc-5	1	Fundamental incompleto	40

Assessor do Departamento de Limpeza e Conservação	cc-9	1	Fundamental incompleto	40
Gerente de Almoxarifado	cc-5	1	Fundamental incompleto	40
Assessor de Almoxarifado	cc-8	1	Fundamental incompleto	40
Gerente do Departamento de Incentivo ao Turismo	cc-4	1	Curso superior em turismo	40
Assessor do Departamento de Incentivo ao Turismo	cc-8	1	Médio	40
Gerente do Departamento de Infraestrutura Turística e Produtos Turísticos	cc-6	1	Médio	40

E - SECRETÁRIOS

Denominação	Nº Vagas
Secretário de Administração	1
Secretário de Finanças	1
Secretário de Planejamento e Obras	1
Secretário de Agricultura	1
Secretário de Assistência Social	1
Secretário de Cultura	1
Secretário de Educação	1
Secretário de Esportes e Recreação	1
Secretário de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico	1
Secretário de Meio Ambiente	1
Secretário de Saúde	1
Secretário de Transportes e Infraestrutura	1
Secretário de Turismo	1

ANEXO II**TABELA DE VENCIMENTOS****A- CARGOS EFETIVOS**

NÍVEL	REFERÊNCIAS															
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P
1	623,00	635,46	648,17	661,13	674,36	687,84	701,60	715,63	729,94	744,54	759,43	774,62	790,11	805,92	822,04	838,48
2	657,00	670,14	683,54	697,21	711,16	725,38	739,89	754,69	769,78	785,18	800,88	816,90	833,23	849,90	866,90	884,24
3	920,00	938,40	957,17	976,31	995,84	1015,75	1036,07	1056,79	1077,93	1099,49	1121,47	1143,90	1166,78	1190,12	1213,92	1238,20
4	1051,00	1072,02	1093,46	1115,63	1137,64	1160,39	1183,60	1207,27	1231,41	1256,04	1281,16	1306,79	1332,92	1359,58	1386,77	1414,51
5	1095,00	1116,90	1139,24	1162,02	1185,26	1208,97	1233,15	1257,81	1282,97	1308,63	1334,80	1361,49	1388,72	1416,50	1444,83	1473,73
6	1204,00	1228,08	1252,64	1277,69	1303,25	1329,31	1355,90	1383,02	1410,68	1438,89	1467,67	1497,02	1526,96	1557,50	1588,65	1620,43
7	1313,30	1339,57	1366,36	1393,68	1421,56	1449,99	1478,99	1508,57	1538,74	1569,52	1600,91	1632,92	1665,58	1698,89	1732,87	1767,53
8	1576,00	1607,52	1639,67	1672,46	1705,91	1740,03	1774,83	1810,33	1846,54	1883,47	1921,14	1959,56	1998,75	2038,72	2079,50	2121,09
9	1882,50	1920,15	1958,55	1997,72	2037,68	2078,43	2120,00	2162,40	2205,65	2249,76	2294,76	2340,65	2387,47	2435,21	2483,92	2533,60
10	3283,50	3349,17	3416,15	3484,48	3554,17	3625,25	3697,75	3771,71	3847,14	3924,09	4002,57	4082,62	4164,27	4247,56	4332,51	4419,16
11	3470,50	3539,91	3610,71	3682,92	3756,58	3831,71	3908,35	3986,51	4066,24	4147,57	4230,52	4315,13	4401,43	4489,46	4579,25	4670,84
12	4050,00	4131,00	4213,62	4297,89	4383,55	4471,53	4560,96	4652,28	4745,22	4840,12	4936,93	5035,67	5136,38	5239,11	5343,89	5450,77
13	4925,00	5023,50	5123,97	5226,45	5330,98	5437,60	5546,35	5657,28	5770,42	5885,83	6003,55	6123,62	6246,09	6371,01	6498,43	6628,40
14	6941,00	7079,82	7221,42	7365,84	7513,16	7663,42	7816,69	7973,03	8132,49	8295,14	8461,04	8630,26	8802,87	8978,92	9158,50	9341,67

B - CARGOS EM COMISSÃO

cc-1	R\$ 3.966,30
cc-2	R\$ 3.450,00
cc-3	R\$ 2.676,89
cc-4	R\$ 2.156,40
cc-5	R\$ 1.858,96
cc-6	R\$ 1.561,52
cc-7	R\$ 1.264,09
cc-8	R\$ 966,63
cc-9	R\$ 817,93

C-CARGOS EFETIVOS - Regulamentados

Nível: RX-1

Valor R\$ 1.244,00 (Dois salários mínimos)



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 66/2013

DATA: 09 de janeiro de 2013.

SÚMULA: Exonera funcionário do cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais E

Tendo em vista a concessão de aposentadoria junto ao INSS – NB1590363300,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** o funcionário **Pedro Macaroni**, inscrito sob CPF nº 427.341.699-91, do cargo de provimento efetivo de Vigia, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 14 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis – Pr., 09 de janeiro de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 067/2013

DATA: 14 de Janeiro de 2013.

SÚMULA: Nomeia Membros para Comissão Permanente de Licitações.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o disposto no artigo 6º, inciso XVI, da Lei Federal nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os servidores municipais **Efraim Kos**, portador da Carteira de Identidade nº 4.851.364-6, inscrito no CPF nº 847.793.579-34, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal Geral, **Allan Palmer Moraes**, portador da Carteira de Identidade nº 9.411.984-7/PR, inscrita no CPF nº 056.021.879-60, ocupante do cargo de Assessor do Departamento Geral de Compras - II e **Mônica Mazur**, portadora da Carteira de Identidade nº 8.659.852-3, inscrita no CPF nº 047.646.779-97, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal Geral, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Permanente de Licitações, com a função de receber, examinar e julgar os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes.

Art. 2º - Fica designado o servidor municipal **Diogo Sangalli**, portador da Carteira de Identidade nº 1.293.649-9, inscrito no CPF nº 830.008.101-

10, ocupante do cargo de provimento efetivo de Advogado, para prestar assessoria jurídica aos componentes da Comissão de Licitações, bem como, exarar pareceres jurídicos nos processos licitatórios.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Art. 4º - Fica revogado o Decreto nº 459/2012 e suas posteriores alterações.
Prudentópolis - Pr., 14 de janeiro de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 068/2013

DATA: 14 de Janeiro de 2013.

SÚMULA: Designa servidores para Equipe de Pregoeiros Presenciais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;
Considerando o disposto no artigo 6º, inciso XVI, da Lei Federal nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os servidores municipais sob a coordenação do primeiro, para comporem a Equipe de Pregoeiros Presenciais, encarregada de proceder a abertura e julgamento dos processos licitatórios, modalidade Pregão Presencial, da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, emitindo o respectivo parecer para homologação do Prefeito Municipal.

EQUIPE DE PREGOEIROS

Pregoeiro Presencial: **Efraim Kos**
Equipe de Apoio: **Hilário Witchemichen Filho** e **Allan Palmer Moraes**
Assessor Jurídico: **Diogo Sangalli**

Art. 2º - Os trabalhos da Comissão serão gratuitos e considerados relevantes serviços ao Município.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 460/2012.
Prudentópolis - Pr., 14 de janeiro de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 70/2013

DATA: 14 de janeiro de 2013.

SÚMULA: Anula nomeação de servidores titulares de cargos comissionados, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, incisos IX, XIII, XXXIII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o princípio da legalidade previsto no artigo 37 da Constituição Federal;

Considerando o princípio da autotutela administrativa que encontra amparo nas súmulas n. 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal;

Considerando que as Leis Municipais nºs 2013, de 11/01/2013, e 2014, de 11/01/2013, anularam expressamente as Leis Municipais nºs 2010, de 14/12/2012, e 2011, de 14/12/2012, e declararam nulas todas as relações jurídicas e os direitos constituídos sob a égide dos referidos diplomas legais;

Considerando que a anulação e declaração de nulidade decorrentes das leis anulatórias acima mencionadas, produzem efeitos *ex tunc*, ou seja, desde a data das publicação das leis anuladas, 20/12/2012;

DECRETA:

Artigo 1º – Ficam anulados expressamente os Decretos de nomeações de nºs 01/2013 ao 60/2013 de 01 de janeiro de 2013.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de 01/01/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de janeiro de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 71/2013

DATA: 14 de janeiro de 2013

SÚMULA: Nomeia servidor por período determinado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, incisos IX, XIII, XXXIII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o princípio da legalidade previsto no artigo 37 da Constituição Federal;

Considerando o princípio da autotutela administrativa que encontra amparo nas súmulas n. 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal;

Considerando o princípio do não enriquecimento indevido;

Considerando o efetivo labor dos servidores;

Considerando o Princípio da boa-fé e da confiança legítima;

Considerando que as Leis Municipais nºs 2013, de 11/01/2013, e 2014, de 11/01/2013, anularam expressamente as Leis Municipais nºs 2010, de 14/12/2012, e 2011, de 14/12/2012, e declararam nulas todas as relações jurídicas e os direitos constituídos sob a égide dos referidos diplomas legais;

Considerando que a anulação e declaração de nulidade decorrentes das leis anulatórias acima mencionadas, produzem efeitos *ex tunc*, ou seja, desde a data das publicação das leis anuladas, 20/12/2012;

Considerando a validade das Leis Municipais nºs 1825, de 17/05/2010, e 1.976, de 27/06/2012, no período compreendido de 20/12/2012 a 11/01/2013;

Considerando a vigência plena e atual das Leis Municipais nºs 2013, de 11/01/2013, e 2014, de 11/01/2013, que revogaram expressamente a totalidade da Lei Municipal nº 1825, de 17/05/2010, e os anexos da Lei Municipal nº 1.976, de 27/06/2012;

DECRETA:

Artigo 1º - Nomeia no período de 01/01/2013 a 11/01/2013, o servidor **Luiz Carlos Mendes Ferreira Junior**, ocupante do cargo efetivo de Fiscal Geral, portador da Carteira de Identidade nº 9.340.853-5/PR e do CPF nº 056.026.199-33, a exercer o cargo de Secretário Municipal de Administração, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Artigo 2º Os efeitos da nomeação prevista decorrente deste decreto cessam em data de 11/01/2013, independentemente de exoneração expressa, passando a vigorar as Leis Municipais nºs 2013/2013 e 2014/2013, que alteram a estrutura administrativa e de cargos na Prefeitura Municipal de Prudentópolis.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de 01/01/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de Janeiro de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 72/2013

DATA: 14 de janeiro de 2013

SÚMULA: Nomeia servidor por período determinado edá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, incisos IX, XIII, XXXIII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o princípio da legalidade previsto no artigo 37 da Constituição Federal;

Considerando o princípio da autotutela administrativa que encontra amparo nas súmulas n. 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal;

Considerando o princípio do não enriquecimento indevido;

Considerando o efetivo labor dos servidores;

Considerando o Princípio da boa-fé e da confiança legítima;

Considerando que as Leis Municipais nºs 2013, de 11/01/2013, e 2014, de 11/01/2013, anularam expressamente as Leis Municipais nºs 2010, de 14/12/2012, e 2011, de 14/12/2012, e declararam nulas todas as relações jurídicas e os direitos constituídos sob a égide dos referidos diplomas legais;

Considerando que a anulação e declaração de nulidade decorrentes das leis anulatórias acima mencionadas, produzem efeitos *ex tunc*, ou seja, desde a data das publicação das leis anuladas, 20/12/2012;

Considerando a validade das Leis Municipais nºs 1825, de 17/05/2010, e 1.976, de 27/06/2012, no período compreendido de 20/12/2012 a 11/01/2013;

Considerando a vigência plena e atual das Leis Municipais nºs 2013, de 11/01/2013, e 2014, de 11/01/2013, que revogaram expressamente a totalidade da Lei Municipal nº 1825, de 17/05/2010, e os anexos da Lei Municipal nº 1.976, de 27/06/2012;

DECRETA:

Artigo 1º - Nomeia no período de 01/01/2013 a 11/01/2013, o servidor **Ilário Kolachnek**, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Contabilidade, portador da Carteira de Identidade nº 4.248.832-1/PR e do CPF nº 582.172.829-00, a exercer, cumulativamente o cargo de Secretário Municipal de Finanças, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Artigo 2º Os efeitos da nomeação prevista decorrente deste decreto cessam em data de 11/01/2013, independentemente de exoneração expressa, passando a vigorar as Leis Municipais nºs 2013/2013 e 2014/2013, que alteram a estrutura administrativa e de cargos na Prefeitura Municipal de Prudentópolis.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de 01/01/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de Janeiro de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 73/2013

DATA: 14 de janeiro de 2013

SÚMULA: Nomeia servidor por período determinado edá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do

Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, incisos IX, XIII, XXXIII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o princípio da legalidade previsto no artigo 37 da Constituição Federal;

Considerando o princípio da autotutela administrativa que encontra amparo nas súmulas n. 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal;

Considerando o princípio do não enriquecimento indevido;

Considerando o efetivo labor dos servidores;

Considerando o Princípio da boa-fé e da confiança legítima;

Considerando que as Leis Municipais nºs 2013, de 11/01/2013, e 2014, de 11/01/2013, anularam expressamente as Leis Municipais nºs 2010, de 14/12/2012, e 2011, de 14/12/2012, e declararam nulas todas as relações jurídicas e os direitos constituídos sob a égide dos referidos diplomas legais;

Considerando que a anulação e declaração de nulidade decorrentes das leis anulatórias acima mencionadas, produzem efeitos *ex tunc*, ou seja, desde a data das publicação das leis anuladas, 20/12/2012;

Considerando a validade das Leis Municipais nºs 1825, de 17/05/2010, e 1.976, de 27/06/2012, no período compreendido de 20/12/2012 a 11/01/2013;

Considerando a vigência plena e atual das Leis Municipais nºs 2013, de 11/01/2013, e 2014, de 11/01/2013, que revogaram expressamente a totalidade da Lei Municipal nº 1825, de 17/05/2010, e os anexos da Lei Municipal nº 1.976, de 27/06/2012;

Artigo 1º - Nomeia no período de 01/01/2013 a 11/01/2013, a servidora **Maria Helena de Oliveira Lubczyk**, ocupante do cargo efetivo de Professora, portadora da Carteira de Identidade nº 3.658.114-0/PR e do CPF nº 032.671.259-36, para o cargo de Secretária Municipal de Educação, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Artigo 2º Os efeitos da nomeação prevista decorrente deste decreto cessam em data de 11/01/2013, independentemente de exoneração expressa, passando a vigorar as Leis Municipais nºs 2013/2013 e 2014/2013, que alteram a estrutura administrativa e de cargos na Prefeitura Municipal de Prudentópolis.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de 01/01/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de Janeiro de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 74/2013

DATA: 14 de janeiro de 2013

SÚMULA: Nomeia servidor por período determinado edá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, incisos IX, XIII, XXXIII, da Lei Orgânica Municipal;
Considerando o princípio da legalidade previsto no artigo 37 da Constituição Federal;
Considerando o princípio da autotutela administrativa que encontra amparo nas súmulas n. 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal;
Considerando o princípio do não enriquecimento indevido;
Considerando o efetivo labor dos servidores;
Considerando o Princípio da boa-fé e da confiança legítima;
Considerando que as Leis Municipais nºs 2013, de 11/01/2013, e 2014, de 11/01/2013, anularam expressamente as Leis Municipais nºs 2010, de 14/12/2012, e 2011, de 14/12/2012, e declararam nulas todas as relações jurídicas e os direitos constituídos sob a égide dos referidos diplomas legais;
Considerando que a anulação e declaração de nulidade decorrentes das leis anulatórias acima mencionadas, produzem efeitos *ex tunc*, ou seja, desde a data das publicação das leis anuladas, 20/12/2012;
Considerando a validade das Leis Municipais nºs 1825, de 17/05/2010, e 1.976, de 27/06/2012, no período compreendido de 20/12/2012 a 11/01/2013;
Considerando a vigência plena e atual das Leis Municipais nºs 2013, de 11/01/2013, e 2014, de 11/01/2013, que revogaram expressamente a totalidade da Lei Municipal nº 1825, de 17/05/2010, e os anexos da Lei Municipal nº 1.976, de 27/06/2012;

DECRETA:

Artigo 1º – Nomeia no período de 01/01/2013 a 11/01/2013, **Jeanne Maria Servat Agibert**, portadora da Carteira de Identidade nº 5.083.803-0/PR e do CPF nº 735.612.589-72, para exercer o cargo de *Secretária Municipal de Promoção Social*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Artigo 2º Os efeitos da nomeação prevista decorrente deste decreto cessam em data de 11/01/2013, independentemente de exoneração expressa, passando a vigorar as Leis Municipais nºs 2013/2013 e 2014/2013, que alteram a estrutura administrativa e de cargos na Prefeitura Municipal de Prudentópolis.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de 01/01/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de Janeiro de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 75/2013

DATA: 14 de janeiro de 2013

SÚMULA: Nomeia servidor por período determinado edá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, incisos IX, XIII, XXXIII, da Lei Orgânica Municipal;
Considerando o princípio da legalidade previsto no artigo 37 da Constituição Federal;
Considerando o princípio da autotutela administrativa que encontra amparo nas súmulas n. 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal;
Considerando o princípio do não enriquecimento indevido;
Considerando o efetivo labor dos servidores;
Considerando o Princípio da boa-fé e da confiança legítima;
Considerando que as Leis Municipais nºs 2013, de 11/01/2013, e 2014, de 11/01/2013, anularam expressamente as Leis Municipais nºs 2010, de 14/12/2012, e 2011, de 14/12/2012, e declararam nulas todas as relações jurídicas e os direitos constituídos sob a égide dos referidos diplomas legais;
Considerando que a anulação e declaração de nulidade decorrentes das leis anulatórias acima mencionadas, produzem efeitos *ex tunc*, ou seja, desde a data das publicação das leis anuladas, 20/12/2012;
Considerando a validade das Leis Municipais nºs 1825, de 17/05/2010, e 1.976, de 27/06/2012, no período compreendido de 20/12/2012 a 11/01/2013;
Considerando a vigência plena e atual das Leis Municipais nºs 2013, de 11/01/2013, e 2014, de 11/01/2013, que revogaram expressamente a totalidade da Lei Municipal nº 1825, de 17/05/2010, e os anexos da Lei Municipal nº 1.976, de 27/06/2012;

DECRETA:

Artigo 1º – Nomeia no período de 01/01/2013 a 11/01/2013, **Edgard Pilati Filho**, portador da Carteira de Identidade nº 6.294.579-6/PR e do CPF nº 025.380.659-33, para exercer o cargo de *Secretário Municipal de Agricultura*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Artigo 2º Os efeitos da nomeação prevista decorrente deste decreto cessam em data de 11/01/2013, independentemente de exoneração expressa, passando a vigorar as Leis Municipais nºs 2013/2013 e 2014/2013, que alteram a estrutura administrativa e de cargos na Prefeitura Municipal de Prudentópolis.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de 01/01/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de Janeiro de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 76/2013

DATA: 14 de janeiro de 2013

SÚMULA: Nomeia servidor por período

determinado edá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, incisos IX, XIII, XXXIII, da Lei Orgânica Municipal;
Considerando o princípio da legalidade previsto no artigo 37 da Constituição Federal;
Considerando o princípio da autotutela administrativa que encontra amparo nas súmulas n. 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal;
Considerando o princípio do não enriquecimento indevido;
Considerando o efetivo labor dos servidores;
Considerando o Princípio da boa-fé e da confiança legítima;
Considerando que as Leis Municipais nºs 2013, de 11/01/2013, e 2014, de 11/01/2013, anularam expressamente as Leis Municipais nºs 2010, de 14/12/2012, e 2011, de 14/12/2012, e declararam nulas todas as relações jurídicas e os direitos constituídos sob a égide dos referidos diplomas legais;
Considerando que a anulação e declaração de nulidade decorrentes das leis anulatórias acima mencionadas, produzem efeitos *ex tunc*, ou seja, desde a data das publicação das leis anuladas, 20/12/2012;
Considerando a validade das Leis Municipais nºs 1825, de 17/05/2010, e 1.976, de 27/06/2012, no período compreendido de 20/12/2012 a 11/01/2013;
Considerando a vigência plena e atual das Leis Municipais nºs 2013, de 11/01/2013, e 2014, de 11/01/2013, que revogaram expressamente a totalidade da Lei Municipal nº 1825, de 17/05/2010, e os anexos da Lei Municipal nº 1.976, de 27/06/2012;

DECRETA:

Artigo 1º – Nomeia no período de 01/01/2013 a 11/01/2013, **Cristiane Guimarães Boiko Rossetim**, portador da Carteira de Identidade nº 5.083.786-6/PR e CPF nº 804.299.809-06, para o cargo de *Secretária Municipal de Indústria e Comércio*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Artigo 2º Os efeitos da nomeação prevista decorrente deste decreto cessam em data de 11/01/2013, independentemente de exoneração expressa, passando a vigorar as Leis Municipais nºs 2013/2013 e 2014/2013, que alteram a estrutura administrativa e de cargos na Prefeitura Municipal de Prudentópolis.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de 01/01/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de Janeiro de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 77/2013

DATA: 14 de janeiro de 2013

SÚMULA: Nomeia servidor por período determinado edá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, incisos IX, XIII, XXXIII, da Lei Orgânica Municipal;
 Considerando o princípio da legalidade previsto no artigo 37 da Constituição Federal;
 Considerando o princípio da autotutela administrativa que encontra amparo nas súmulas n. 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal;
 Considerando o princípio do não enriquecimento indevido;
 Considerando o efetivo labor dos servidores;
 Considerando o Princípio da boa-fé e da confiança legítima;
 Considerando que as Leis Municipais nºs 2013, de 11/01/2013, e 2014, de 11/01/2013, anularam expressamente as Leis Municipais nºs 2010, de 14/12/2012, e 2011, de 14/12/2012, e declararam nulas todas as relações jurídicas e os direitos constituídos sob a égide dos referidos diplomas legais;
 Considerando que a anulação e declaração de nulidade decorrentes das leis anulatórias acima mencionadas, produzem efeitos *ex tunc*, ou seja, desde a data das publicação das leis anuladas, 20/12/2012;
 Considerando a validade das Leis Municipais nºs 1825, de 17/05/2010, e 1.976, de 27/06/2012, no período compreendido de 20/12/2012 a 11/01/2013;
 Considerando a vigência plena e atual das Leis Municipais nºs 2013, de 11/01/2013, e 2014, de 11/01/2013, que revogaram expressamente a totalidade da Lei Municipal nº 1825, de 17/05/2010, e os anexos da Lei Municipal nº 1.976, de 27/06/2012;

DECRETA:

Artigo 1º – Nomeia no período de 01/01/2013 a 11/01/2013, **Gilmar José Ianuch**, portador da Carteira de Identidade nº 4.974.586-9/PR e do CPF nº 911.468.529-91, para exercer o cargo de *Secretário Municipal de Esportes e Recreação*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Artigo 2º Os efeitos da nomeação prevista decorrente deste decreto cessam em data de 11/01/2013, independentemente de exoneração expressa, passando a vigorar as Leis Municipais nºs 2013/2013 e 2014/2013, que alteram a estrutura administrativa e de cargos na Prefeitura Municipal de Prudentópolis.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de 01/01/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de Janeiro de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
 Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
 ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 78/2013

DATA: 14 de janeiro de 2013

SÚMULA: Nomeia servidor por período determinado edá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, incisos IX, XIII, XXXIII, da Lei Orgânica Municipal;
 Considerando o princípio da legalidade previsto no artigo 37 da Constituição Federal;
 Considerando o princípio da autotutela administrativa que encontra amparo nas súmulas n. 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal;
 Considerando o princípio do não enriquecimento indevido;
 Considerando o efetivo labor dos servidores;
 Considerando o Princípio da boa-fé e da confiança legítima;
 Considerando que as Leis Municipais nºs 2013, de 11/01/2013, e 2014, de 11/01/2013, anularam expressamente as Leis Municipais nºs 2010, de 14/12/2012, e 2011, de 14/12/2012, e declararam nulas todas as relações jurídicas e os direitos constituídos sob a égide dos referidos diplomas legais;
 Considerando que a anulação e declaração de nulidade decorrentes das leis anulatórias acima mencionadas, produzem efeitos *ex tunc*, ou seja, desde a data das publicação das leis anuladas, 20/12/2012;
 Considerando a validade das Leis Municipais nºs 1825, de 17/05/2010, e 1.976, de 27/06/2012, no período compreendido de 20/12/2012 a 11/01/2013;
 Considerando a vigência plena e atual das Leis Municipais nºs 2013, de 11/01/2013, e 2014, de 11/01/2013, que revogaram expressamente a totalidade da Lei Municipal nº 1825, de 17/05/2010, e os anexos da Lei Municipal nº 1.976, de 27/06/2012;

DECRETA:

Artigo 1º – Nomeia no período de 01/01/2013 a 11/01/2013, **Willian Marcelo Charnei**, portador da Carteira de Identidade nº 7.272.073-3/PR e CPF nº 034.049.379-88, para o cargo de *Secretário Municipal de Meio Ambiente*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Artigo 2º Os efeitos da nomeação prevista decorrente deste decreto cessam em data de 11/01/2013, independentemente de exoneração expressa, passando a vigorar as Leis Municipais nºs 2013/2013 e 2014/2013, que alteram a estrutura administrativa e de cargos na Prefeitura Municipal de Prudentópolis.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de 01/01/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de Janeiro de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
 Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
 ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 79/2013

DATA: 14 de janeiro de 2013

SÚMULA: Nomeia servidor por período

determinado edá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, incisos IX, XIII, XXXIII, da Lei Orgânica Municipal;
 Considerando o princípio da legalidade previsto no artigo 37 da Constituição Federal;
 Considerando o princípio da autotutela administrativa que encontra amparo nas súmulas n. 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal;
 Considerando o princípio do não enriquecimento indevido;
 Considerando o efetivo labor dos servidores;
 Considerando o Princípio da boa-fé e da confiança legítima;
 Considerando que as Leis Municipais nºs 2013, de 11/01/2013, e 2014, de 11/01/2013, anularam expressamente as Leis Municipais nºs 2010, de 14/12/2012, e 2011, de 14/12/2012, e declararam nulas todas as relações jurídicas e os direitos constituídos sob a égide dos referidos diplomas legais;
 Considerando que a anulação e declaração de nulidade decorrentes das leis anulatórias acima mencionadas, produzem efeitos *ex tunc*, ou seja, desde a data das publicação das leis anuladas, 20/12/2012;
 Considerando a validade das Leis Municipais nºs 1825, de 17/05/2010, e 1.976, de 27/06/2012, no período compreendido de 20/12/2012 a 11/01/2013;
 Considerando a vigência plena e atual das Leis Municipais nºs 2013, de 11/01/2013, e 2014, de 11/01/2013, que revogaram expressamente a totalidade da Lei Municipal nº 1825, de 17/05/2010, e os anexos da Lei Municipal nº 1.976, de 27/06/2012;

DECRETA:

Artigo 1º – Nomeia no período de 01/01/2013 a 11/01/2013, o servidor **Gustavo Luis de Cesaro**, ocupante do cargo efetivo de Agente de Máquinas e Veículos, portador da Carteira de Identidade nº 6.381.058-4/PR e do CPF nº 019.715.569-39, a exercer o cargo de *Secretário Municipal de Saúde*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Artigo 2º Os efeitos da nomeação prevista decorrente deste decreto cessam em data de 11/01/2013, independentemente de exoneração expressa, passando a vigorar as Leis Municipais nºs 2013/2013 e 2014/2013, que alteram a estrutura administrativa e de cargos na Prefeitura Municipal de Prudentópolis.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de 01/01/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de Janeiro de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
 Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
 ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 80/2013

DATA: 14 de janeiro de 2013

SÚMULA: Nomeia servidor por período

determinado edá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, incisos IX, XIII, XXXIII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o princípio da legalidade previsto no artigo 37 da Constituição Federal;
Considerando o princípio da autotutela administrativa que encontra amparo nas súmulas n. 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal;
Considerando o princípio do não enriquecimento indevido;
Considerando o efetivo labor dos servidores;
Considerando o Princípio da boa-fé e da confiança legítima;

Considerando que as Leis Municipais nºs 2013, de 11/01/2013, e 2014, de 11/01/2013, anularam expressamente as Leis Municipais nºs 2010, de 14/12/2012, e 2011, de 14/12/2012, e declararam nulas todas as relações jurídicas e os direitos constituídos sob a égide dos referidos diplomas legais;

Considerando que a anulação e declaração de nulidade decorrentes das leis anulatórias acima mencionadas, produzem efeitos *ex tunc*, ou seja, desde a data das publicação das leis anuladas, 20/12/2012;

Considerando a validade das Leis Municipais nºs 1825, de 17/05/2010, e 1.976, de 27/06/2012, no período compreendido de 20/12/2012 a 11/01/2013;

Considerando a vigência plena e atual das Leis Municipais nºs 2013, de 11/01/2013, e 2014, de 11/01/2013, que revogaram expressamente a totalidade da Lei Municipal nº 1825, de 17/05/2010, e os anexos da Lei Municipal nº 1.976, de 27/06/2012;

DECRETA:

Artigo 1º – Nomeia no período de 01/01/2013 a 11/01/2013, o **Luis Xavier Pereira**, portador do RG nº 5.255.098-0/PR e do CPF nº 751.846.059-91, para o cargo de *Secretário Municipal de Turismo*, acumulando também o cargo de *Secretário Municipal de Cultura*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Artigo 2º Os efeitos da nomeação prevista decorrente deste decreto cessam em data de 11/01/2013, independentemente de exoneração expressa, passando a vigorar as Leis Municipais nºs 2013/2013 e 2014/2013, que alteram a estrutura administrativa e de cargos na Prefeitura Municipal de Prudentópolis.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de 01/01/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de Janeiro de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 81/2013

DATA: 14 de janeiro de 2013

SÚMULA: Nomeia servidor por período determinado edá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, incisos IX, XIII, XXXIII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o princípio da legalidade previsto no artigo 37 da Constituição Federal;

Considerando o princípio da autotutela administrativa que encontra amparo nas súmulas n. 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal;

Considerando o princípio do não enriquecimento indevido;

Considerando o efetivo labor dos servidores;
Considerando o Princípio da boa-fé e da confiança legítima;

Considerando que as Leis Municipais nºs 2013, de 11/01/2013, e 2014, de 11/01/2013, anularam expressamente as Leis Municipais nºs 2010, de 14/12/2012, e 2011, de 14/12/2012, e declararam nulas todas as relações jurídicas e os direitos constituídos sob a égide dos referidos diplomas legais;

Considerando que a anulação e declaração de nulidade decorrentes das leis anulatórias acima mencionadas, produzem efeitos *ex tunc*, ou seja, desde a data das publicação das leis anuladas, 20/12/2012;

Considerando a validade das Leis Municipais nºs 1825, de 17/05/2010, e 1.976, de 27/06/2012, no período compreendido de 20/12/2012 a 11/01/2013;

Considerando a vigência plena e atual das Leis Municipais nºs 2013, de 11/01/2013, e 2014, de 11/01/2013, que revogaram expressamente a totalidade da Lei Municipal nº 1825, de 17/05/2010, e os anexos da Lei Municipal nº 1.976, de 27/06/2012;

DECRETA:

Artigo 1º – Nomeia no período de 01/01/2013 a 11/01/2013, **Augusto Ternoski**, portador da Carteira de Identidade nº 779.227/PR e do CPF nº 026.358.959-53, para exercer o cargo de *Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Artigo 2º Os efeitos da nomeação prevista decorrente deste decreto cessam em data de 11/01/2013, independentemente de exoneração expressa, passando a vigorar as Leis Municipais nºs 2013/2013 e 2014/2013, que alteram a estrutura administrativa e de cargos na Prefeitura Municipal de Prudentópolis.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de 01/01/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de Janeiro de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 82/2013

DATA: 14/01/2013

SÚMULA: Nomeia servidor por período determinado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, incisos IX, XIII, XXXIII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o princípio da legalidade previsto no artigo 37 da Constituição Federal;

Considerando o princípio da autotutela administrativa que encontra amparo nas súmulas n. 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal;

Considerando o princípio do não enriquecimento indevido;

Considerando o efetivo labor dos servidores;
Considerando o Princípio da boa-fé e da confiança legítima;

Considerando que as Leis Municipais nºs 2013, de 11/01/2013, e 2014, de 11/01/2013, anularam expressamente as Leis Municipais nºs 2010, de 14/12/2012, e 2011, de 14/12/2012, e declararam nulas todas as relações jurídicas e os direitos constituídos sob a égide dos referidos diplomas legais;

Considerando que a anulação e declaração de nulidade decorrentes das leis anulatórias acima mencionadas, produzem efeitos *ex tunc*, ou seja, desde a data das publicação das leis anuladas, 20/12/2012;

Considerando a validade das Leis Municipais nºs 1825, de 17/05/2010, e 1.976, de 27/06/2012, no período compreendido de 20/12/2012 a 11/01/2013;

Considerando a vigência plena e atual das Leis Municipais nºs 2013, de 11/01/2013, e 2014, de 11/01/2013, que revogaram expressamente a totalidade da Lei Municipal nº 1825, de 17/05/2010, e os anexos da Lei Municipal nº 1.976, de 27/06/2012;

DECRETA:

Artigo 1º – Nomeia no período de 01/01/2013 a 11/01/2013, **Pedro Michaliszyn**, portador da Carteira de Identidade nº 7.398.354-1 – Pr. e do CPF nº 025.521.509-69, para o cargo em comissão de Assessor do Departamento de Serviços Urbanos.

Artigo 2º – Concede adicional de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva ao referido servidor, no período compreendido entre 01/01/2013 e 11/01/2013; no percentual de 80%.

Artigo 3º - Os efeitos da nomeação prevista decorrente deste decreto cessam em data de 11/01/2013, independentemente de exoneração expressa, passando a vigorar as Leis Municipais nºs 2013/2013 e 2014/2013, que alteram a estrutura administrativa e de cargos na Prefeitura Municipal de Prudentópolis.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de 01/01/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de Janeiro de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 083/2013

DATA: 14/01/2013

SÚMULA: Nomeia servidor por período determinado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com

fulcro no artigo 55, incisos IX, XIII, XXXIII, da Lei Orgânica Municipal;
 Considerando o princípio da legalidade previsto no artigo 37 da Constituição Federal;
 Considerando o princípio da autotutela administrativa que encontra amparo nas súmulas n. 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal;
 Considerando o princípio do não enriquecimento indevido;
 Considerando o efetivo labor dos servidores;
 Considerando o Princípio da boa-fé e da confiança legítima;
 Considerando que as Leis Municipais nºs 2013, de 11/01/2013, e 2014, de 11/01/2013, anularam expressamente as Leis Municipais nºs 2010, de 14/12/2012, e 2011, de 14/12/2012, e declararam nulas todas as relações jurídicas e os direitos constituídos sob a égide dos referidos diplomas legais;
 Considerando que a anulação e declaração de nulidade decorrentes das leis anulatórias acima mencionadas, produzem efeitos *ex tunc*, ou seja, desde a data das publicação das leis anuladas, 20/12/2012;
 Considerando a validade das Leis Municipais nºs 1825, de 17/05/2010, e 1.976, de 27/06/2012, no período compreendido de 20/12/2012 a 11/01/2013;
 Considerando a vigência plena e atual das Leis Municipais nºs 2013, de 11/01/2013, e 2014, de 11/01/2013, que revogaram expressamente a totalidade da Lei Municipal nº 1825, de 17/05/2010, e os anexos da Lei Municipal nº 1.976, de 27/06/2012;

DECRETA:

Artigo 1º – Nomeia no período de 01/01/2013 a 11/01/2013, **Luiz Carlos Antoniuk**, portador da Carteira de Identidade nº 1.544.243-3 – Pr. e do CPF nº 339.081.339-04, para o cargo em comissão de Gerente do Departamento de Engenharia e Planejamento Urbano.

Artigo 2º – Concede adicional de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva ao referido servidor, no período compreendido entre 01/01/2013 e 11/01/2013; no percentual de 50%.

Artigo 3º - Os efeitos da nomeação prevista decorrente deste decreto cessam em data de 11/01/2013, independentemente de exoneração expressa, passando a vigorar as Leis Municipais nºs 2013/2013 e 2014/2013, que alteram a estrutura administrativa e de cargos na Prefeitura Municipal de Prudentópolis.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de 01/01/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de Janeiro de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
 Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
 PRUDENTÓPOLIS**
 ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 84/2013

DATA: 14/01/2013

SÚMULA: Nomeia servidor por período determinado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com

fulcro no artigo 55, incisos IX, XIII, XXXIII, da Lei Orgânica Municipal;
 Considerando o princípio da legalidade previsto no artigo 37 da Constituição Federal;
 Considerando o princípio da autotutela administrativa que encontra amparo nas súmulas n. 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal;
 Considerando o princípio do não enriquecimento indevido;
 Considerando o efetivo labor dos servidores;
 Considerando o Princípio da boa-fé e da confiança legítima;
 Considerando que as Leis Municipais nºs 2013, de 11/01/2013, e 2014, de 11/01/2013, anularam expressamente as Leis Municipais nºs 2010, de 14/12/2012, e 2011, de 14/12/2012, e declararam nulas todas as relações jurídicas e os direitos constituídos sob a égide dos referidos diplomas legais;
 Considerando que a anulação e declaração de nulidade decorrentes das leis anulatórias acima mencionadas, produzem efeitos *ex tunc*, ou seja, desde a data das publicação das leis anuladas, 20/12/2012;
 Considerando a validade das Leis Municipais nºs 1825, de 17/05/2010, e 1.976, de 27/06/2012, no período compreendido de 20/12/2012 a 11/01/2013;
 Considerando a vigência plena e atual das Leis Municipais nºs 2013, de 11/01/2013, e 2014, de 11/01/2013, que revogaram expressamente a totalidade da Lei Municipal nº 1825, de 17/05/2010, e os anexos da Lei Municipal nº 1.976, de 27/06/2012;

DECRETA:

Artigo 1º – Nomeia no período de 01/01/2013 a 11/01/2013, **Márcia Cordiaki**, portadora da Carteira de Identidade nº 6.310.294-6 – Pr. e do CPF nº 918.773.859-72, para o cargo em comissão de Gerente do Departamento de Administração Geral.

Artigo 2º – Concede adicional de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva ao referido servidor, no período compreendido entre 01/01/2013 e 11/01/2013; no percentual de 40%.

Artigo 3º - Os efeitos da nomeação prevista decorrente deste decreto cessam em data de 11/01/2013, independentemente de exoneração expressa, passando a vigorar as Leis Municipais nºs 2013/2013 e 2014/2013, que alteram a estrutura administrativa e de cargos na Prefeitura Municipal de Prudentópolis.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de 01/01/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de Janeiro de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
 Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
 PRUDENTÓPOLIS**
 ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 85/2013

DATA: 14/01/2013

SÚMULA: Nomeia servidor por período determinado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, incisos IX, XIII, XXXIII, da Lei Orgânica Municipal;
 Considerando o princípio da legalidade previsto no artigo 37 da Constituição Federal;
 Considerando o princípio da autotutela administrativa que encontra amparo nas súmulas n. 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal;
 Considerando o princípio do não enriquecimento indevido;
 Considerando o efetivo labor dos servidores;
 Considerando o Princípio da boa-fé e da confiança legítima;
 Considerando que as Leis Municipais nºs 2013, de 11/01/2013, e 2014, de 11/01/2013, anularam expressamente as Leis Municipais nºs 2010, de 14/12/2012, e 2011, de 14/12/2012, e declararam nulas todas as relações jurídicas e os direitos constituídos sob a égide dos referidos diplomas legais;
 Considerando que a anulação e declaração de nulidade decorrentes das leis anulatórias acima mencionadas, produzem efeitos *ex tunc*, ou seja, desde a data das publicação das leis anuladas, 20/12/2012;
 Considerando a validade das Leis Municipais nºs 1825, de 17/05/2010, e 1.976, de 27/06/2012, no período compreendido de 20/12/2012 a 11/01/2013;
 Considerando a vigência plena e atual das Leis Municipais nºs 2013, de 11/01/2013, e 2014, de 11/01/2013, que revogaram expressamente a totalidade da Lei Municipal nº 1825, de 17/05/2010, e os anexos da Lei Municipal nº 1.976, de 27/06/2012;

DECRETA:

Artigo 1º – Nomeia no período de 01/01/2013 a 11/01/2013, **Marcio Lupepsiw**, portador da Carteira de Identidade nº 8.207.407-4 – Pr. e do CPF nº 029.495.459-71, para o cargo em comissão de Assessor do Departamento de Saúde.

Artigo 2º – Concede adicional de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva ao referido servidor, no período compreendido entre 01/01/2013 e 11/01/2013; no percentual de 80%.

Artigo 3º - Os efeitos da nomeação prevista decorrente deste decreto cessam em data de 11/01/2013, independentemente de exoneração expressa, passando a vigorar as Leis Municipais nºs 2013/2013 e 2014/2013, que alteram a estrutura administrativa e de cargos na Prefeitura Municipal de Prudentópolis.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de 01/01/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de Janeiro de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
 Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
 PRUDENTÓPOLIS**
 ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 86/2013

DATA: 14/01/2013

SÚMULA: Nomeia servidor por período determinado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do

Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, incisos IX, XIII, XXXIII, da Lei Orgânica Municipal;
 Considerando o princípio da legalidade previsto no artigo 37 da Constituição Federal;
 Considerando o princípio da autotutela administrativa que encontra amparo nas súmulas n. 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal;
 Considerando o princípio do não enriquecimento indevido;
 Considerando o efetivo labor dos servidores;
 Considerando o Princípio da boa-fé e da confiança legítima;
 Considerando que as Leis Municipais nºs 2013, de 11/01/2013, e 2014, de 11/01/2013, anularam expressamente as Leis Municipais nºs 2010, de 14/12/2012, e 2011, de 14/12/2012, e declararam nulas todas as relações jurídicas e os direitos constituídos sob a égide dos referidos diplomas legais;
 Considerando que a anulação e declaração de nulidade decorrentes das leis anulatórias acima mencionadas, produzem efeitos *ex tunc*, ou seja, desde a data das publicação das leis anuladas, 20/12/2012;
 Considerando a validade das Leis Municipais nºs 1825, de 17/05/2010, e 1.976, de 27/06/2012, no período compreendido de 20/12/2012 a 11/01/2013;
 Considerando a vigência plena e atual das Leis Municipais nºs 2013, de 11/01/2013, e 2014, de 11/01/2013, que revogaram expressamente a totalidade da Lei Municipal nº 1825, de 17/05/2010, e os anexos da Lei Municipal nº 1.976, de 27/06/2012;

DECRETA:

Artigo 1º – Nomeia no período de 01/01/2013 a 11/01/2013, **Mariliane Roth**, portadora da Carteira de Identidade nº 6.988.834-8 – Pr. e do CPF nº 029.342.619-80, para o cargo em comissão de Gerente do Departamento de Compras.

Artigo 2º – Concede adicional de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva ao referido servidor, no período compreendido entre 01/01/2013 e 11/01/2013; no percentual de 30%.

Artigo 3º - Os efeitos da nomeação prevista decorrente deste decreto cessam em data de 11/01/2013, independentemente de exoneração expressa, passando a vigorar as Leis Municipais nºs 2013/2013 e 2014/2013, que alteram a estrutura administrativa e de cargos na Prefeitura Municipal de Prudentópolis.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de 01/01/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de Janeiro de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
 Prefeito Municipal



DECRETO Nº 87/2013

DATA: 14/01/2013
SÚMULA: Nomeia servidor por período determinado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, incisos IX, XIII, XXXIII, da Lei

Orgânica Municipal;
 Considerando o princípio da legalidade previsto no artigo 37 da Constituição Federal;
 Considerando o princípio da autotutela administrativa que encontra amparo nas súmulas n. 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal;
 Considerando o princípio do não enriquecimento indevido;
 Considerando o efetivo labor dos servidores;
 Considerando o Princípio da boa-fé e da confiança legítima;
 Considerando que as Leis Municipais nºs 2013, de 11/01/2013, e 2014, de 11/01/2013, anularam expressamente as Leis Municipais nºs 2010, de 14/12/2012, e 2011, de 14/12/2012, e declararam nulas todas as relações jurídicas e os direitos constituídos sob a égide dos referidos diplomas legais;
 Considerando que a anulação e declaração de nulidade decorrentes das leis anulatórias acima mencionadas, produzem efeitos *ex tunc*, ou seja, desde a data das publicação das leis anuladas, 20/12/2012;
 Considerando a validade das Leis Municipais nºs 1825, de 17/05/2010, e 1.976, de 27/06/2012, no período compreendido de 20/12/2012 a 11/01/2013;
 Considerando a vigência plena e atual das Leis Municipais nºs 2013, de 11/01/2013, e 2014, de 11/01/2013, que revogaram expressamente a totalidade da Lei Municipal nº 1825, de 17/05/2010, e os anexos da Lei Municipal nº 1.976, de 27/06/2012;

DECRETA:

Artigo 1º – Nomeia no período de 01/01/2013 a 11/01/2013, **Marina Koçowski**, portadora da Carteira de Identidade nº 9.151.221-1 – Pr. e do CPF nº 053.605.059-74, para o cargo em comissão de Assessor do Departamento de Administração Geral.

Artigo 2º – Concede adicional de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva ao referido servidor, no período compreendido entre 01/01/2013 e 11/01/2013; no percentual de 20%.

Artigo 3º - Os efeitos da nomeação prevista decorrente deste decreto cessam em data de 11/01/2013, independentemente de exoneração expressa, passando a vigorar as Leis Municipais nºs 2013/2013 e 2014/2013, que alteram a estrutura administrativa e de cargos na Prefeitura Municipal de Prudentópolis.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de 01/01/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de Janeiro de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
 Prefeito Municipal



DECRETO Nº 88/2013

DATA: 14/01/2013
SÚMULA: Nomeia servidor por período determinado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, incisos IX, XIII, XXXIII, da Lei

Orgânica Municipal;
 Considerando o princípio da legalidade previsto no artigo 37 da Constituição Federal;
 Considerando o princípio da autotutela administrativa que encontra amparo nas súmulas n. 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal;
 Considerando o princípio do não enriquecimento indevido;
 Considerando o efetivo labor dos servidores;
 Considerando o Princípio da boa-fé e da confiança legítima;
 Considerando que as Leis Municipais nºs 2013, de 11/01/2013, e 2014, de 11/01/2013, anularam expressamente as Leis Municipais nºs 2010, de 14/12/2012, e 2011, de 14/12/2012, e declararam nulas todas as relações jurídicas e os direitos constituídos sob a égide dos referidos diplomas legais;
 Considerando que a anulação e declaração de nulidade decorrentes das leis anulatórias acima mencionadas, produzem efeitos *ex tunc*, ou seja, desde a data das publicação das leis anuladas, 20/12/2012;
 Considerando a validade das Leis Municipais nºs 1825, de 17/05/2010, e 1.976, de 27/06/2012, no período compreendido de 20/12/2012 a 11/01/2013;
 Considerando a vigência plena e atual das Leis Municipais nºs 2013, de 11/01/2013, e 2014, de 11/01/2013, que revogaram expressamente a totalidade da Lei Municipal nº 1825, de 17/05/2010, e os anexos da Lei Municipal nº 1.976, de 27/06/2012;

DECRETA:

Artigo 1º – Nomeia no período de 01/01/2013 a 11/01/2013, **Natacha Caroline Malamin**, portadora da Carteira de Identidade nº 12.398.283-5 – Pr. e do CPF nº 077.649.729-40, para o cargo em comissão de Assessor do Departamento de Preservação Ambiental.

Artigo 2º – Concede adicional de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva ao referido servidor, no período compreendido entre 01/01/2013 e 11/01/2013; no percentual de 30%.

Artigo 3º - Os efeitos da nomeação prevista decorrente deste decreto cessam em data de 11/01/2013, independentemente de exoneração expressa, passando a vigorar as Leis Municipais nºs 2013/2013 e 2014/2013, que alteram a estrutura administrativa e de cargos na Prefeitura Municipal de Prudentópolis.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de 01/01/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de Janeiro de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
 Prefeito Municipal



DECRETO Nº 89/2013

DATA: 14/01/2013
SÚMULA: Nomeia servidor por período determinado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, incisos IX, XIII, XXXIII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o princípio da legalidade previsto no artigo 37 da Constituição Federal;
 Considerando o princípio da autotutela administrativa que encontra amparo nas súmulas n. 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal;
 Considerando o princípio do não enriquecimento indevido;
 Considerando o efetivo labor dos servidores;
 Considerando o Princípio da boa-fé e da confiança legítima;
 Considerando que as Leis Municipais nºs 2013, de 11/01/2013, e 2014, de 11/01/2013, anularam expressamente as Leis Municipais nºs 2010, de 14/12/2012, e 2011, de 14/12/2012, e declararam nulas todas as relações jurídicas e os direitos constituídos sob a égide dos referidos diplomas legais;
 Considerando que a anulação e declaração de nulidade decorrentes das leis anulatórias acima mencionadas, produzem efeitos *ex tunc*, ou seja, desde a data das publicação das leis anuladas, 20/12/2012;
 Considerando a validade das Leis Municipais nºs 1825, de 17/05/2010, e 1.976, de 27/06/2012, no período compreendido de 20/12/2012 a 11/01/2013;
 Considerando a vigência plena e atual das Leis Municipais nºs 2013, de 11/01/2013, e 2014, de 11/01/2013, que revogaram expressamente a totalidade da Lei Municipal nº 1825, de 17/05/2010, e os anexos da Lei Municipal nº 1.976, de 27/06/2012;

DECRETA:

Artigo 1º - Nomeia no período de 01/01/2013 a 11/01/2013, **Ney Pereira Martin**, portador da Carteira de Identidade nº 611.201 - Pr. e do CPF nº 114.814.479-04, para o cargo em comissão de Assessor de Coordenadoria de Apoio Técnico.

Artigo 2º - Concede adicional de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva ao referido servidor, no período compreendido entre 01/01/2013 e 11/01/2013; no percentual de 20%.

Artigo 3º - Os efeitos da nomeação prevista decorrente deste decreto cessam em data de 11/01/2013, independentemente de exoneração expressa, passando a vigorar as Leis Municipais nºs 2013/2013 e 2014/2013, que alteram a estrutura administrativa e de cargos na Prefeitura Municipal de Prudentópolis.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de 01/01/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de Janeiro de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
 Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
 PRUDENTÓPOLIS**
 ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 90/2013

DATA: 14/01/2013

SÚMULA: Nomeia servidor por período determinado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, incisos IX, XIII, XXXIII, da Lei Orgânica Municipal;
 Considerando o princípio da legalidade previsto no artigo 37 da Constituição Federal;
 Considerando o princípio da autotutela

administrativa que encontra amparo nas súmulas n. 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal;
 Considerando o princípio do não enriquecimento indevido;
 Considerando o efetivo labor dos servidores;
 Considerando o Princípio da boa-fé e da confiança legítima;
 Considerando que as Leis Municipais nºs 2013, de 11/01/2013, e 2014, de 11/01/2013, anularam expressamente as Leis Municipais nºs 2010, de 14/12/2012, e 2011, de 14/12/2012, e declararam nulas todas as relações jurídicas e os direitos constituídos sob a égide dos referidos diplomas legais;
 Considerando que a anulação e declaração de nulidade decorrentes das leis anulatórias acima mencionadas, produzem efeitos *ex tunc*, ou seja, desde a data das publicação das leis anuladas, 20/12/2012;
 Considerando a validade das Leis Municipais nºs 1825, de 17/05/2010, e 1.976, de 27/06/2012, no período compreendido de 20/12/2012 a 11/01/2013;
 Considerando a vigência plena e atual das Leis Municipais nºs 2013, de 11/01/2013, e 2014, de 11/01/2013, que revogaram expressamente a totalidade da Lei Municipal nº 1825, de 17/05/2010, e os anexos da Lei Municipal nº 1.976, de 27/06/2012;

DECRETA:

Artigo 1º - Nomeia no período de 01/01/2013 a 11/01/2013, **Paulo Ariel Pechefist**, portador da Carteira de Identidade nº 8.379.223-0 - Pr. e do CPF nº 050.181.219-98, para o cargo em comissão de Gerente do Departamento de Informática.

Artigo 2º - Concede adicional de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva ao referido servidor, no período compreendido entre 01/01/2013 e 11/01/2013; no percentual de 50%.

Artigo 3º - Os efeitos da nomeação prevista decorrente deste decreto cessam em data de 11/01/2013, independentemente de exoneração expressa, passando a vigorar as Leis Municipais nºs 2013/2013 e 2014/2013, que alteram a estrutura administrativa e de cargos na Prefeitura Municipal de Prudentópolis.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de 01/01/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de Janeiro de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
 Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
 PRUDENTÓPOLIS**
 ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 91/2013

DATA: 14/01/2013

SÚMULA: Nomeia servidor por período determinado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, incisos IX, XIII, XXXIII, da Lei Orgânica Municipal;
 Considerando o princípio da legalidade previsto no artigo 37 da Constituição Federal;
 Considerando o princípio da autotutela administrativa que encontra amparo nas súmulas n. 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal;
 Considerando o princípio do não enriquecimento

indevido;
 Considerando o efetivo labor dos servidores;
 Considerando o Princípio da boa-fé e da confiança legítima;
 Considerando que as Leis Municipais nºs 2013, de 11/01/2013, e 2014, de 11/01/2013, anularam expressamente as Leis Municipais nºs 2010, de 14/12/2012, e 2011, de 14/12/2012, e declararam nulas todas as relações jurídicas e os direitos constituídos sob a égide dos referidos diplomas legais;
 Considerando que a anulação e declaração de nulidade decorrentes das leis anulatórias acima mencionadas, produzem efeitos *ex tunc*, ou seja, desde a data das publicação das leis anuladas, 20/12/2012;
 Considerando a validade das Leis Municipais nºs 1825, de 17/05/2010, e 1.976, de 27/06/2012, no período compreendido de 20/12/2012 a 11/01/2013;
 Considerando a vigência plena e atual das Leis Municipais nºs 2013, de 11/01/2013, e 2014, de 11/01/2013, que revogaram expressamente a totalidade da Lei Municipal nº 1825, de 17/05/2010, e os anexos da Lei Municipal nº 1.976, de 27/06/2012;

DECRETA:

Artigo 1º - Nomeia no período de 01/01/2013 a 11/01/2013, **Pedro Luiz Messias de Mello Junior**, portador da Carteira de Identidade nº 3.595.299-3 - Pr. e do CPF nº 487.735.149-34, para o cargo em comissão de Gerente do Departamento de Obras.

Artigo 2º - Concede adicional de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva ao referido servidor, no período compreendido entre 01/01/2013 e 11/01/2013; no percentual de 15%.

Artigo 3º - Os efeitos da nomeação prevista decorrente deste decreto cessam em data de 11/01/2013, independentemente de exoneração expressa, passando a vigorar as Leis Municipais nºs 2013/2013 e 2014/2013, que alteram a estrutura administrativa e de cargos na Prefeitura Municipal de Prudentópolis.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de 01/01/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de Janeiro de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
 Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
 PRUDENTÓPOLIS**
 ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 92/2013

DATA: 14/01/2013

SÚMULA: Nomeia servidor por período determinado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, incisos IX, XIII, XXXIII, da Lei Orgânica Municipal;
 Considerando o princípio da legalidade previsto no artigo 37 da Constituição Federal;
 Considerando o princípio da autotutela administrativa que encontra amparo nas súmulas n. 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal;
 Considerando o princípio do não enriquecimento indevido;

Considerando o efetivo labor dos servidores;
Considerando o Princípio da boa-fé e da confiança legítima;
Considerando que as Leis Municipais nºs 2013, de 11/01/2013, e 2014, de 11/01/2013, anularam expressamente as Leis Municipais nºs 2010, de 14/12/2012, e 2011, de 14/12/2012, e declararam nulas todas as relações jurídicas e os direitos constituídos sob a égide dos referidos diplomas legais;
Considerando que a anulação e declaração de nulidade decorrentes das leis anulatórias acima mencionadas, produzem efeitos *ex tunc*, ou seja, desde a data das publicação das leis anuladas, 20/12/2012;
Considerando a validade das Leis Municipais nºs 1825, de 17/05/2010, e 1.976, de 27/06/2012, no período compreendido de 20/12/2012 a 11/01/2013;
Considerando a vigência plena e atual das Leis Municipais nºs 2013, de 11/01/2013, e 2014, de 11/01/2013, que revogaram expressamente a totalidade da Lei Municipal nº 1825, de 17/05/2010, e os anexos da Lei Municipal nº 1.976, de 27/06/2012;

DECRETA:

Artigo 1º – Nomeia no período de 01/01/2013 a 11/01/2013, **Rosana Traczewski**, portadora da Carteira de Identidade nº 8.019.980-5 – Pr. e do CPF nº 028.422.449-90, para o cargo em comissão de Assessor do Departamento de Saúde.

Artigo 2º – Concede adicional de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva ao referido servidor, no período compreendido entre 01/01/2013 e 11/01/2013; no percentual de 50%.

Artigo 3º - Os efeitos da nomeação prevista decorrente deste decreto cessam em data de 11/01/2013, independentemente de exoneração expressa, passando a vigorar as Leis Municipais nºs 2013/2013 e 2014/2013, que alteram a estrutura administrativa e de cargos na Prefeitura Municipal de Prudentópolis.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de 01/01/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de Janeiro de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 93/2013

DATA: 14/01/2013

SÚMULA: Nomeia servidor por período determinado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, incisos IX, XIII, XXXIII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o princípio da legalidade previsto no artigo 37 da Constituição Federal;
Considerando o princípio da autotutela administrativa que encontra amparo nas súmulas n. 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal;
Considerando o princípio do não enriquecimento indevido;
Considerando o efetivo labor dos servidores;

Considerando o Princípio da boa-fé e da confiança legítima;
Considerando que as Leis Municipais nºs 2013, de 11/01/2013, e 2014, de 11/01/2013, anularam expressamente as Leis Municipais nºs 2010, de 14/12/2012, e 2011, de 14/12/2012, e declararam nulas todas as relações jurídicas e os direitos constituídos sob a égide dos referidos diplomas legais;
Considerando que a anulação e declaração de nulidade decorrentes das leis anulatórias acima mencionadas, produzem efeitos *ex tunc*, ou seja, desde a data das publicação das leis anuladas, 20/12/2012;
Considerando a validade das Leis Municipais nºs 1825, de 17/05/2010, e 1.976, de 27/06/2012, no período compreendido de 20/12/2012 a 11/01/2013;
Considerando a vigência plena e atual das Leis Municipais nºs 2013, de 11/01/2013, e 2014, de 11/01/2013, que revogaram expressamente a totalidade da Lei Municipal nº 1825, de 17/05/2010, e os anexos da Lei Municipal nº 1.976, de 27/06/2012;

DECRETA:

Artigo 1º – Nomeia no período de 01/01/2013 a 11/01/2013, **Sérgio Augusto**, portador da Carteira de Identidade nº 3.446.926-1 – Pr. e do CPF nº 427.352.209-82, para o cargo em comissão de Gerente do Departamento Rodoviário Municipal.

Artigo 2º – Concede adicional de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva ao referido servidor, no período compreendido entre 01/01/2013 e 11/01/2013; no percentual de 80%.

Artigo 3º - Os efeitos da nomeação prevista decorrente deste decreto cessam em data de 11/01/2013, independentemente de exoneração expressa, passando a vigorar as Leis Municipais nºs 2013/2013 e 2014/2013, que alteram a estrutura administrativa e de cargos na Prefeitura Municipal de Prudentópolis.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de 01/01/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de Janeiro de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 094/2013

DATA: 14/01/2013

SÚMULA: Nomeia servidor por período determinado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, incisos IX, XIII, XXXIII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o princípio da legalidade previsto no artigo 37 da Constituição Federal;
Considerando o princípio da autotutela administrativa que encontra amparo nas súmulas n. 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal;
Considerando o princípio do não enriquecimento indevido;
Considerando o efetivo labor dos servidores;

Considerando o Princípio da boa-fé e da confiança legítima;
Considerando que as Leis Municipais nºs 2013, de 11/01/2013, e 2014, de 11/01/2013, anularam expressamente as Leis Municipais nºs 2010, de 14/12/2012, e 2011, de 14/12/2012, e declararam nulas todas as relações jurídicas e os direitos constituídos sob a égide dos referidos diplomas legais;
Considerando que a anulação e declaração de nulidade decorrentes das leis anulatórias acima mencionadas, produzem efeitos *ex tunc*, ou seja, desde a data das publicação das leis anuladas, 20/12/2012;
Considerando a validade das Leis Municipais nºs 1825, de 17/05/2010, e 1.976, de 27/06/2012, no período compreendido de 20/12/2012 a 11/01/2013;
Considerando a vigência plena e atual das Leis Municipais nºs 2013, de 11/01/2013, e 2014, de 11/01/2013, que revogaram expressamente a totalidade da Lei Municipal nº 1825, de 17/05/2010, e os anexos da Lei Municipal nº 1.976, de 27/06/2012;

DECRETA:

Artigo 1º – Nomeia no período de 01/01/2013 a 11/01/2013, **Sérgio Ribeiro**, portador da Carteira de Identidade nº 3.950.041-8 – Pr. e do CPF nº 412.126.149-68, para o cargo em comissão de Gerente de Gabinete.

Artigo 2º – Concede adicional de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva ao referido servidor, no período compreendido entre 01/01/2013 e 11/01/2013; no percentual de 80%.

Artigo 3º - Os efeitos da nomeação prevista decorrente deste decreto cessam em data de 11/01/2013, independentemente de exoneração expressa, passando a vigorar as Leis Municipais nºs 2013/2013 e 2014/2013, que alteram a estrutura administrativa e de cargos na Prefeitura Municipal de Prudentópolis.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de 01/01/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de Janeiro de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 95/2013

DATA: 14/01/2013

SÚMULA: Nomeia servidor por período determinado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, incisos IX, XIII, XXXIII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o princípio da legalidade previsto no artigo 37 da Constituição Federal;
Considerando o princípio da autotutela administrativa que encontra amparo nas súmulas n. 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal;
Considerando o princípio do não enriquecimento indevido;
Considerando o efetivo labor dos servidores;

Considerando o Princípio da boa-fé e da confiança legítima;
Considerando que as Leis Municipais nºs 2013, de 11/01/2013, e 2014, de 11/01/2013, anularam expressamente as Leis Municipais nºs 2010, de 14/12/2012, e 2011, de 14/12/2012, e declararam nulas todas as relações jurídicas e os direitos constituídos sob a égide dos referidos diplomas legais;

Considerando que a anulação e declaração de nulidade decorrentes das leis anulatórias acima mencionadas, produzem efeitos *ex tunc*, ou seja, desde a data das publicação das leis anuladas, 20/12/2012;

Considerando a validade das Leis Municipais nºs 1825, de 17/05/2010, e 1.976, de 27/06/2012, no período compreendido de 20/12/2012 a 11/01/2013;

Considerando a vigência plena e atual das Leis Municipais nºs 2013, de 11/01/2013, e 2014, de 11/01/2013, que revogaram expressamente a totalidade da Lei Municipal nº 1825, de 17/05/2010, e os anexos da Lei Municipal nº 1.976, de 27/06/2012;

DECRETA:

Artigo 1º - Nomeia no período de 01/01/2013 a 11/01/2013, **Teófilo Halachen**, portador da Carteira de Identidade nº 6.465.189-9 - Pr. e do CPF nº 960.248.879-49, para o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Serviços Urbanos e Rodoviários.

Artigo 2º - Concede adicional de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva ao referido servidor, no período compreendido entre 01/01/2013 e 11/01/2013; no percentual de 63%.

Artigo 3º - Os efeitos da nomeação prevista decorrente deste decreto cessam em data de 11/01/2013, independentemente de exoneração expressa, passando a vigorar as Leis Municipais nºs 2013/2013 e 2014/2013, que alteram a estrutura administrativa e de cargos na Prefeitura Municipal de Prudentópolis.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de 01/01/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de Janeiro de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 96/2013

DATA: 14/01/2013

SÚMULA: Nomeia servidor por período determinado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, incisos IX, XIII, XXXIII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o princípio da legalidade previsto no artigo 37 da Constituição Federal;

Considerando o princípio da autotutela

administrativa que encontra amparo nas súmulas n. 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal;

Considerando o princípio do não enriquecimento indevido;

Considerando o efetivo labor dos servidores;
Considerando o Princípio da boa-fé e da confiança legítima;

Considerando que as Leis Municipais nºs 2013, de 11/01/2013, e 2014, de 11/01/2013, anularam expressamente as Leis Municipais nºs 2010, de 14/12/2012, e 2011, de 14/12/2012, e declararam nulas todas as relações jurídicas e os direitos constituídos sob a égide dos referidos diplomas legais;

Considerando que a anulação e declaração de nulidade decorrentes das leis anulatórias acima mencionadas, produzem efeitos *ex tunc*, ou seja, desde a data das publicação das leis anuladas, 20/12/2012;

Considerando a validade das Leis Municipais nºs 1825, de 17/05/2010, e 1.976, de 27/06/2012, no período compreendido de 20/12/2012 a 11/01/2013;

Considerando a vigência plena e atual das Leis Municipais nºs 2013, de 11/01/2013, e 2014, de 11/01/2013, que revogaram expressamente a totalidade da Lei Municipal nº 1825, de 17/05/2010, e os anexos da Lei Municipal nº 1.976, de 27/06/2012;

DECRETA:

Artigo 1º - Nomeia no período de 01/01/2013 a 11/01/2013, **Ubiratan Durski**, portador da Carteira de Identidade nº 448.448-7 - Pr. e do CPF nº 010.311.399-15, para o cargo em comissão de Assessor de Gabinete.

Artigo 2º - Concede adicional de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva ao referido servidor, no período compreendido entre 01/01/2013 e 11/01/2013; no percentual de 80%.

Artigo 3º - Os efeitos da nomeação prevista decorrente deste decreto cessam em data de 11/01/2013, independentemente de exoneração expressa, passando a vigorar as Leis Municipais nºs 2013/2013 e 2014/2013, que alteram a estrutura administrativa e de cargos na Prefeitura Municipal de Prudentópolis.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de 01/01/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de Janeiro de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 97/2013

DATA: 14/01/2013

SÚMULA: Nomeia servidor por período determinado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, incisos IX, XIII, XXXIII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o princípio da legalidade previsto no artigo 37 da Constituição Federal;

Considerando o princípio da autotutela

administrativa que encontra amparo nas súmulas n. 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal;

Considerando o princípio do não enriquecimento indevido;

Considerando o efetivo labor dos servidores;

Considerando o Princípio da boa-fé e da confiança legítima;

Considerando que as Leis Municipais nºs 2013, de 11/01/2013, e 2014, de 11/01/2013, anularam expressamente as Leis Municipais nºs 2010, de 14/12/2012, e 2011, de 14/12/2012, e declararam nulas todas as relações jurídicas e os direitos constituídos sob a égide dos referidos diplomas legais;

Considerando que a anulação e declaração de nulidade decorrentes das leis anulatórias acima mencionadas, produzem efeitos *ex tunc*, ou seja, desde a data das publicação das leis anuladas, 20/12/2012;

Considerando a validade das Leis Municipais nºs 1825, de 17/05/2010, e 1.976, de 27/06/2012, no período compreendido de 20/12/2012 a 11/01/2013;

Considerando a vigência plena e atual das Leis Municipais nºs 2013, de 11/01/2013, e 2014, de 11/01/2013, que revogaram expressamente a totalidade da Lei Municipal nº 1825, de 17/05/2010, e os anexos da Lei Municipal nº 1.976, de 27/06/2012;

DECRETA:

Artigo 1º - Nomeia no período de 01/01/2013 a 11/01/2013, **Eli Correa Fernandes**, portador da Carteira de Identidade nº 822.620-2- Pr. e do CPF nº 183.635.129-15, para o cargo em comissão de Assessor de Coordenadoria de Apoio Técnico.

Artigo 2º - Os efeitos da nomeação prevista decorrente deste decreto cessam em data de 11/01/2013, independentemente de exoneração expressa, passando a vigorar as Leis Municipais nºs 2013/2013 e 2014/2013, que alteram a estrutura administrativa e de cargos na Prefeitura Municipal de Prudentópolis.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de 01/01/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de Janeiro de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 98/2013

DATA: 14/01/2013

SÚMULA: Nomeia servidor por período determinado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, incisos IX, XIII, XXXIII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o princípio da legalidade previsto no artigo 37 da Constituição Federal;

Considerando o princípio da autotutela administrativa que encontra amparo nas súmulas n. 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal;

Considerando o princípio do não enriquecimento indevido;

Considerando o efetivo labor dos servidores;

Considerando o Princípio da boa-fé e da confiança legítima;

Considerando que as Leis Municipais nºs 2013, de 11/01/2013, e 2014, de 11/01/2013, anularam expressamente as Leis Municipais nºs 2010, de 14/12/2012, e 2011, de 14/12/2012, e declararam

nulas todas as relações jurídicas e os direitos constituídos sob a égide dos referidos diplomas legais;

Considerando que a anulação e declaração de nulidade decorrentes das leis anulatórias acima mencionadas, produzem efeitos *ex tunc*, ou seja, desde a data das publicação das leis anuladas, 20/12/2012;

Considerando a validade das Leis Municipais nºs 1825, de 17/05/2010, e 1.976, de 27/06/2012, no período compreendido de 20/12/2012 a 11/01/2013;

Considerando a vigência plena e atual das Leis Municipais nºs 2013, de 11/01/2013, e 2014, de 11/01/2013, que revogaram expressamente a totalidade da Lei Municipal nº 1825, de 17/05/2010, e os anexos da Lei Municipal nº 1.976, de 27/06/2012;

DECRETA:

Artigo 1º - Nomeia no período de 01/01/2013 a 11/01/2013, **Michel Pereira dos Santos**, portador da Carteira de Identidade nº 9.186.799-0 - Pr. e do CPF nº 051.902.019-70, para o cargo em comissão de Assessor do Departamento de Administração Geral.

Artigo 2º - Os efeitos da nomeação prevista decorrente deste decreto cessam em data de 11/01/2013, independentemente de exoneração expressa, passando a vigorar as Leis Municipais nºs 2013/2013 e 2014/2013, que alteram a estrutura administrativa e de cargos na Prefeitura Municipal de Prudentópolis.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de 01/01/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de Janeiro de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 99/2013

DATA: 14/01/2013

SÚMULA: Nomeia servidor por período determinado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, incisos IX, XIII, XXXIII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o princípio da legalidade previsto no artigo 37 da Constituição Federal;
Considerando o princípio da autotutela administrativa que encontra amparo nas súmulas n. 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal;
Considerando o princípio do não enriquecimento indevido;
Considerando o efetivo labor dos servidores;
Considerando o Princípio da boa-fé e da confiança legítima;

Considerando que as Leis Municipais nºs 2013, de 11/01/2013, e 2014, de 11/01/2013, anularam expressamente as Leis Municipais nºs 2010, de 14/12/2012, e 2011, de 14/12/2012, e declararam nulas todas as relações jurídicas e os direitos constituídos sob a égide dos referidos diplomas legais;

Considerando que a anulação e declaração de nulidade decorrentes das leis anulatórias acima

mencionadas, produzem efeitos *ex tunc*, ou seja, desde a data das publicação das leis anuladas, 20/12/2012;

Considerando a validade das Leis Municipais nºs 1825, de 17/05/2010, e 1.976, de 27/06/2012, no período compreendido de 20/12/2012 a 11/01/2013;

Considerando a vigência plena e atual das Leis Municipais nºs 2013, de 11/01/2013, e 2014, de 11/01/2013, que revogaram expressamente a totalidade da Lei Municipal nº 1825, de 17/05/2010, e os anexos da Lei Municipal nº 1.976, de 27/06/2012;

DECRETA:

Artigo 1º - Nomeia no período de 01/01/2013 a 11/01/2013, **Marina Mazur**, portadora da Carteira de Identidade nº 8.492.950-6 - Pr. e do CPF nº 043.660.519-82, para o cargo em comissão de Assessor do Departamento de Compras.

Artigo 2º - Os efeitos da nomeação prevista decorrente deste decreto cessam em data de 11/01/2013, independentemente de exoneração expressa, passando a vigorar as Leis Municipais nºs 2013/2013 e 2014/2013, que alteram a estrutura administrativa e de cargos na Prefeitura Municipal de Prudentópolis.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de 01/01/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de Janeiro de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 100/2013

DATA: 14/01/2013

SÚMULA: Nomeia servidor por período determinado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, incisos IX, XIII, XXXIII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o princípio da legalidade previsto no artigo 37 da Constituição Federal;
Considerando o princípio da autotutela administrativa que encontra amparo nas súmulas n. 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal;
Considerando o princípio do não enriquecimento indevido;
Considerando o efetivo labor dos servidores;
Considerando o Princípio da boa-fé e da confiança legítima;

Considerando que as Leis Municipais nºs 2013, de 11/01/2013, e 2014, de 11/01/2013, anularam expressamente as Leis Municipais nºs 2010, de 14/12/2012, e 2011, de 14/12/2012, e declararam nulas todas as relações jurídicas e os direitos constituídos sob a égide dos referidos diplomas legais;

Considerando que a anulação e declaração de nulidade decorrentes das leis anulatórias acima mencionadas, produzem efeitos *ex tunc*, ou seja, desde a data das publicação das leis anuladas, 20/12/2012;

Considerando a validade das Leis Municipais nºs 1825, de 17/05/2010, e 1.976, de 27/06/2012, no período compreendido de 20/12/2012 a

11/01/2013;

Considerando a vigência plena e atual das Leis Municipais nºs 2013, de 11/01/2013, e 2014, de 11/01/2013, que revogaram expressamente a totalidade da Lei Municipal nº 1825, de 17/05/2010, e os anexos da Lei Municipal nº 1.976, de 27/06/2012;

DECRETA:

Artigo 1º - Nomeia no período de 01/01/2013 a 11/01/2013, **Rosi Cley dos Santos Martins Morskei**, portadora da Carteira de Identidade nº 5.272.965-3 - Pr. e do CPF nº 440.143.509-59, para o cargo em comissão de Assessor do Departamento de Farmácia e Laboratório.

Artigo 2º - Os efeitos da nomeação prevista decorrente deste decreto cessam em data de 11/01/2013, independentemente de exoneração expressa, passando a vigorar as Leis Municipais nºs 2013/2013 e 2014/2013, que alteram a estrutura administrativa e de cargos na Prefeitura Municipal de Prudentópolis.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de 01/01/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de Janeiro de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 101/2013

DATA: 14/01/2013

SÚMULA: Nomeia servidor por período determinado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, incisos IX, XIII, XXXIII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o princípio da legalidade previsto no artigo 37 da Constituição Federal;
Considerando o princípio da autotutela administrativa que encontra amparo nas súmulas n. 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal;
Considerando o princípio do não enriquecimento indevido;
Considerando o efetivo labor dos servidores;
Considerando o Princípio da boa-fé e da confiança legítima;

Considerando que as Leis Municipais nºs 2013, de 11/01/2013, e 2014, de 11/01/2013, anularam expressamente as Leis Municipais nºs 2010, de 14/12/2012, e 2011, de 14/12/2012, e declararam nulas todas as relações jurídicas e os direitos constituídos sob a égide dos referidos diplomas legais;

Considerando que a anulação e declaração de nulidade decorrentes das leis anulatórias acima mencionadas, produzem efeitos *ex tunc*, ou seja, desde a data das publicação das leis anuladas, 20/12/2012;

Considerando a vigência plena e atual das Leis Municipais nºs 2013, de 11/01/2013, e 2014, de 11/01/2013, que revogaram expressamente a totalidade da Lei Municipal nº 1825, de

17/05/2010, e os anexos da Lei Municipal nº 1.976, de 27/06/2012;

DECRETA:

Artigo 1º – Nomeia no período de 01/01/2013 a 11/01/2013, **Lurdes Taratschuk**, portadora da Carteira de Identidade nº 6.277.974-8 – Pr. e do CPF nº 023.930.809-37, para o cargo em comissão de Gerente do Departamento de Administração Geral.

Artigo 2º - Os efeitos da nomeação prevista decorrente deste decreto cessam em data de 11/01/2013, independentemente de exoneração expressa, passando a vigorar as Leis Municipais nºs 2013/2013 e 2014/2013, que alteram a estrutura administrativa e de cargos na Prefeitura Municipal de Prudentópolis.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de 01/01/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de Janeiro de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 102/2013

DATA: 14/01/2013

SÚMULA: Nomeia servidor por período determinado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, incisos IX, XIII, XXXIII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o princípio da legalidade previsto no artigo 37 da Constituição Federal;
Considerando o princípio da autotutela administrativa que encontra amparo nas súmulas n. 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal;
Considerando o princípio do não enriquecimento indevido;

Considerando o efetivo labor dos servidores;
Considerando o Princípio da boa-fé e da confiança legítima;

Considerando que as Leis Municipais nºs 2013, de 11/01/2013, e 2014, de 11/01/2013, anularam expressamente as Leis Municipais nºs 2010, de 14/12/2012, e 2011, de 14/12/2012, e declararam nulas todas as relações jurídicas e os direitos constituídos sob a égide dos referidos diplomas legais;

Considerando que a anulação e declaração de nulidade decorrentes das leis anulatórias acima mencionadas, produzem efeitos *ex tunc*, ou seja, desde a data das publicação das leis anuladas, 20/12/2012;

Considerando a validade das Leis Municipais nºs 1825, de 17/05/2010, e 1.976, de 27/06/2012, no período compreendido de 20/12/2012 a 11/01/2013;

Considerando a vigência plena e atual das Leis Municipais nºs 2013, de 11/01/2013, e 2014, de 11/01/2013, que revogaram expressamente a totalidade da Lei Municipal nº 1825, de 17/05/2010, e os anexos da Lei Municipal nº 1.976, de 27/06/2012;

DECRETA:

Artigo 1º – Nomeia no período de 01/01/2013 a 11/01/2013, **Alessandra Lupepsiw dos Santos**, portadora da Carteira de Identidade nº 10.373.753-2 – Pr. e do CPF nº 067.455.959-23, para o cargo em comissão de Assessor do Departamento de Administração Geral.

Artigo 2º – Concede adicional de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva ao referido servidor, no período compreendido entre 01/01/2013 e 11/01/2013; no percentual de 30%.

Artigo 3º - Os efeitos da nomeação prevista decorrente deste decreto cessam em data de 11/01/2013, independentemente de exoneração expressa, passando a vigorar as Leis Municipais nºs 2013/2013 e 2014/2013, que alteram a estrutura administrativa e de cargos na Prefeitura Municipal de Prudentópolis.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de 01/01/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de Janeiro de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 103/2013

DATA: 14/01/2013

SÚMULA: Nomeia servidor por período determinado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, incisos IX, XIII, XXXIII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o princípio da legalidade previsto no artigo 37 da Constituição Federal;
Considerando o princípio da autotutela administrativa que encontra amparo nas súmulas n. 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal;
Considerando o princípio do não enriquecimento indevido;

Considerando o efetivo labor dos servidores;
Considerando o Princípio da boa-fé e da confiança legítima;

Considerando que as Leis Municipais nºs 2013, de 11/01/2013, e 2014, de 11/01/2013, anularam expressamente as Leis Municipais nºs 2010, de 14/12/2012, e 2011, de 14/12/2012, e declararam nulas todas as relações jurídicas e os direitos constituídos sob a égide dos referidos diplomas legais;

Considerando que a anulação e declaração de nulidade decorrentes das leis anulatórias acima mencionadas, produzem efeitos *ex tunc*, ou seja, desde a data das publicação das leis anuladas, 20/12/2012;

Considerando a validade das Leis Municipais nºs 1825, de 17/05/2010, e 1.976, de 27/06/2012, no período compreendido de 20/12/2012 a 11/01/2013;

Considerando a vigência plena e atual das Leis Municipais nºs 2013, de 11/01/2013, e 2014, de 11/01/2013, que revogaram expressamente a totalidade da Lei Municipal nº 1825, de 17/05/2010, e os anexos da Lei Municipal nº 1.976, de 27/06/2012;

DECRETA:

Artigo 1º – Nomeia no período de 01/01/2013 a 11/01/2013, **Allan Palmer Moraes**, portador da Carteira de Identidade nº 9.411.984-7 – Pr. e do

CPF nº 056.021.879-60, para o cargo em comissão de Assessor do Departamento de Contabilidade e Controle Interno.

Artigo 2º – Concede adicional de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva ao referido servidor, no período compreendido entre 01/01/2013 e 11/01/2013; no percentual de 80%.

Artigo 3º - Os efeitos da nomeação prevista decorrente deste decreto cessam em data de 11/01/2013, independentemente de exoneração expressa, passando a vigorar as Leis Municipais nºs 2013/2013 e 2014/2013, que alteram a estrutura administrativa e de cargos na Prefeitura Municipal de Prudentópolis.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de 01/01/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de Janeiro de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 104/2013

DATA: 14/01/2013

SÚMULA: Nomeia servidor por período determinado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, incisos IX, XIII, XXXIII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o princípio da legalidade previsto no artigo 37 da Constituição Federal;
Considerando o princípio da autotutela administrativa que encontra amparo nas súmulas n. 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal;
Considerando o princípio do não enriquecimento indevido;

Considerando o efetivo labor dos servidores;
Considerando o Princípio da boa-fé e da confiança legítima;

Considerando que as Leis Municipais nºs 2013, de 11/01/2013, e 2014, de 11/01/2013, anularam expressamente as Leis Municipais nºs 2010, de 14/12/2012, e 2011, de 14/12/2012, e declararam nulas todas as relações jurídicas e os direitos constituídos sob a égide dos referidos diplomas legais;

Considerando que a anulação e declaração de nulidade decorrentes das leis anulatórias acima mencionadas, produzem efeitos *ex tunc*, ou seja, desde a data das publicação das leis anuladas, 20/12/2012;

Considerando a validade das Leis Municipais nºs 1825, de 17/05/2010, e 1.976, de 27/06/2012, no período compreendido de 20/12/2012 a 11/01/2013;

Considerando a vigência plena e atual das Leis Municipais nºs 2013, de 11/01/2013, e 2014, de 11/01/2013, que revogaram expressamente a totalidade da Lei Municipal nº 1825, de 17/05/2010, e os anexos da Lei Municipal nº 1.976, de 27/06/2012;

DECRETA:

Artigo 1º – Nomeia no período de 01/01/2013 a 11/01/2013, **Anderson Alexandre Lemos**, portador da Carteira de Identidade nº 7.317.078-8 – Pr. e do CPF nº 028.675.769-97, para o cargo

em comissão de Gerente do Departamento de Licitações.

Artigo 2º – Concede adicional de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva ao referido servidor, no período compreendido entre 01/01/2013 e 11/01/2013; no percentual de 80%.

Artigo 3º - Os efeitos da nomeação prevista decorrente deste decreto cessam em data de 11/01/2013, independentemente de exoneração expressa, passando a vigorar as Leis Municipais nºs 2013/2013 e 2014/2013, que alteram a estrutura administrativa e de cargos na Prefeitura Municipal de Prudentópolis.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de 01/01/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de Janeiro de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 105/2013

DATA: 14/01/2013

SÚMULA: Nomeia servidor por período determinado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, incisos IX, XIII, XXXIII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o princípio da legalidade previsto no artigo 37 da Constituição Federal;

Considerando o princípio da autotutela administrativa que encontra amparo nas súmulas n. 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal;

Considerando o princípio do não enriquecimento indevido;

Considerando o efetivo labor dos servidores;

Considerando o Princípio da boa-fé e da confiança legítima;

Considerando que as Leis Municipais nºs 2013, de 11/01/2013, e 2014, de 11/01/2013, anularam expressamente as Leis Municipais nºs 2010, de 14/12/2012, e 2011, de 14/12/2012, e declararam nulas todas as relações jurídicas e os direitos constituídos sob a égide dos referidos diplomas legais;

Considerando que a anulação e declaração de nulidade decorrentes das leis anulatórias acima mencionadas, produzem efeitos *ex tunc*, ou seja, desde a data das publicação das leis anuladas, 20/12/2012;

Considerando a validade das Leis Municipais nºs 1825, de 17/05/2010, e 1.976, de 27/06/2012, no período compreendido de 20/12/2012 a 11/01/2013;

Considerando a vigência plena e atual das Leis Municipais nºs 2013, de 11/01/2013, e 2014, de 11/01/2013, que revogaram expressamente a totalidade da Lei Municipal nº 1825, de 17/05/2010, e os anexos da Lei Municipal nº 1.976, de 27/06/2012;

DECRETA:

Artigo 1º – Nomeia no período de 01/01/2013 a 11/01/2013, **João Carlos dos Santos**, portador da Carteira de Identidade nº 7.409.765-0 – Pr. e do CPF nº 028.818.439-48, para o cargo em comissão de Gerente do Departamento de Assistência Social.

Artigo 2º – Concede adicional de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva ao referido servidor, no período compreendido entre 01/01/2013 e 11/01/2013; no percentual de 80%.

Artigo 3º - Os efeitos da nomeação prevista decorrente deste decreto cessam em data de 11/01/2013, independentemente de exoneração expressa, passando a vigorar as Leis Municipais nºs 2013/2013 e 2014/2013, que alteram a estrutura administrativa e de cargos na Prefeitura Municipal de Prudentópolis.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de 01/01/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de Janeiro de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 106/2013

DATA: 14/01/2013

SÚMULA: Nomeia servidor por período determinado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, incisos IX, XIII, XXXIII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o princípio da legalidade previsto no artigo 37 da Constituição Federal;

Considerando o princípio da autotutela administrativa que encontra amparo nas súmulas n. 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal;

Considerando o princípio do não enriquecimento indevido;

Considerando o efetivo labor dos servidores;

Considerando o Princípio da boa-fé e da confiança legítima;

Considerando que as Leis Municipais nºs 2013, de 11/01/2013, e 2014, de 11/01/2013, anularam expressamente as Leis Municipais nºs 2010, de 14/12/2012, e 2011, de 14/12/2012, e declararam nulas todas as relações jurídicas e os direitos constituídos sob a égide dos referidos diplomas legais;

Considerando que a anulação e declaração de nulidade decorrentes das leis anulatórias acima mencionadas, produzem efeitos *ex tunc*, ou seja, desde a data das publicação das leis anuladas, 20/12/2012;

Considerando a validade das Leis Municipais nºs 1825, de 17/05/2010, e 1.976, de 27/06/2012, no período compreendido de 20/12/2012 a 11/01/2013;

Considerando a vigência plena e atual das Leis Municipais nºs 2013, de 11/01/2013, e 2014, de 11/01/2013, que revogaram expressamente a totalidade da Lei Municipal nº 1825, de 17/05/2010, e os anexos da Lei Municipal nº 1.976, de 27/06/2012;

DECRETA:

Artigo 1º – Nomeia no período de 01/01/2013 a 11/01/2013, **Atanazio Cordiaki**, portador da Carteira de Identidade nº 3.802.173-7 – Pr. e do CPF nº 704.637.009-53, para o cargo em comissão de Gerente do Departamento de Serviços Urbanos.

Artigo 2º – Concede adicional de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva ao referido servidor, no

período compreendido entre 01/01/2013 e 11/01/2013; no percentual de 80%.

Artigo 3º - Os efeitos da nomeação prevista decorrente deste decreto cessam em data de 11/01/2013, independentemente de exoneração expressa, passando a vigorar as Leis Municipais nºs 2013/2013 e 2014/2013, que alteram a estrutura administrativa e de cargos na Prefeitura Municipal de Prudentópolis.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de 01/01/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de Janeiro de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 107/2013

DATA: 14/01/2013

SÚMULA: Nomeia servidor por período determinado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, incisos IX, XIII, XXXIII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o princípio da legalidade previsto no artigo 37 da Constituição Federal;

Considerando o princípio da autotutela administrativa que encontra amparo nas súmulas n. 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal;

Considerando o princípio do não enriquecimento indevido;

Considerando o efetivo labor dos servidores;

Considerando o Princípio da boa-fé e da confiança legítima;

Considerando que as Leis Municipais nºs 2013, de 11/01/2013, e 2014, de 11/01/2013, anularam expressamente as Leis Municipais nºs 2010, de 14/12/2012, e 2011, de 14/12/2012, e declararam nulas todas as relações jurídicas e os direitos constituídos sob a égide dos referidos diplomas legais;

Considerando que a anulação e declaração de nulidade decorrentes das leis anulatórias acima mencionadas, produzem efeitos *ex tunc*, ou seja, desde a data das publicação das leis anuladas, 20/12/2012;

Considerando a validade das Leis Municipais nºs 1825, de 17/05/2010, e 1.976, de 27/06/2012, no período compreendido de 20/12/2012 a 11/01/2013;

Considerando a vigência plena e atual das Leis Municipais nºs 2013, de 11/01/2013, e 2014, de 11/01/2013, que revogaram expressamente a totalidade da Lei Municipal nº 1825, de 17/05/2010, e os anexos da Lei Municipal nº 1.976, de 27/06/2012;

DECRETA:

Artigo 1º – Nomeia no período de 01/01/2013 a 11/01/2013, **Claudio Sochodolak**, portador da Carteira de Identidade nº 816.307 – Pr. e do CPF nº 178.104.009-59, para o cargo em comissão de Assessor do Departamento de Obras.

Artigo 2º – Concede adicional de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva ao referido servidor, no período compreendido entre 01/01/2013 e 11/01/2013; no percentual de 80%.

Artigo 3º - Os efeitos da nomeação prevista decorrente deste decreto cessam em data de

11/01/2013, independentemente de exoneração expressa, passando a vigorar as Leis Municipais nºs 2013/2013 e 2014/2013, que alteram a estrutura administrativa e de cargos na Prefeitura Municipal de Prudentópolis.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de 01/01/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de Janeiro de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 108/2013

DATA: 14/01/2013

SÚMULA: Nomeia servidor por período determinado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, incisos IX, XIII, XXXIII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o princípio da legalidade previsto no artigo 37 da Constituição Federal;

Considerando o princípio da autotutela administrativa que encontra amparo nas súmulas n. 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal;

Considerando o princípio do não enriquecimento indevido;

Considerando o efetivo labor dos servidores;

Considerando o Princípio da boa-fé e da confiança legítima;

Considerando que as Leis Municipais nºs 2013, de 11/01/2013, e 2014, de 11/01/2013, anularam expressamente as Leis Municipais nºs 2010, de 14/12/2012, e 2011, de 14/12/2012, e declararam nulas todas as relações jurídicas e os direitos constituídos sob a égide dos referidos diplomas legais;

Considerando que a anulação e declaração de nulidade decorrentes das leis anulatórias acima mencionadas, produzem efeitos *ex tunc*, ou seja, desde a data das publicação das leis anuladas, 20/12/2012;

Considerando a validade das Leis Municipais nºs 1825, de 17/05/2010, e 1.976, de 27/06/2012, no período compreendido de 20/12/2012 a 11/01/2013;

Considerando a vigência plena e atual das Leis Municipais nºs 2013, de 11/01/2013, e 2014, de 11/01/2013, que revogaram expressamente a totalidade da Lei Municipal nº 1825, de 17/05/2010, e os anexos da Lei Municipal nº 1.976, de 27/06/2012;

DECRETA:

Artigo 1º - Nomeia no período de 01/01/2013 a 11/01/2013, **Dirceu Belo Primo**, portador da Carteira de Identidade nº 4.818.387-8 - Pr. e do CPF nº 694.793.569-53, para o cargo em comissão de Assessor de Planejamento.

Artigo 2º - Concede adicional de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva ao referido servidor, no período compreendido entre 01/01/2013 e 11/01/2013; no percentual de 80%.

Artigo 3º - Os efeitos da nomeação prevista decorrente deste decreto cessam em data de 11/01/2013, independentemente de exoneração expressa, passando a vigorar as Leis Municipais nºs 2013/2013 e 2014/2013, que alteram a estrutura administrativa e de cargos na Prefeitura Municipal

de Prudentópolis.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de 01/01/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de Janeiro de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 109/2013

DATA: 14/01/2013

SÚMULA: Nomeia servidor por período determinado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, incisos IX, XIII, XXXIII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o princípio da legalidade previsto no artigo 37 da Constituição Federal;

Considerando o princípio da autotutela administrativa que encontra amparo nas súmulas n. 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal;

Considerando o princípio do não enriquecimento indevido;

Considerando o efetivo labor dos servidores;

Considerando o Princípio da boa-fé e da confiança legítima;

Considerando que as Leis Municipais nºs 2013, de 11/01/2013, e 2014, de 11/01/2013, anularam expressamente as Leis Municipais nºs 2010, de 14/12/2012, e 2011, de 14/12/2012, e declararam nulas todas as relações jurídicas e os direitos constituídos sob a égide dos referidos diplomas legais;

Considerando que a anulação e declaração de nulidade decorrentes das leis anulatórias acima mencionadas, produzem efeitos *ex tunc*, ou seja, desde a data das publicação das leis anuladas, 20/12/2012;

Considerando a validade das Leis Municipais nºs 1825, de 17/05/2010, e 1.976, de 27/06/2012, no período compreendido de 20/12/2012 a 11/01/2013;

Considerando a vigência plena e atual das Leis Municipais nºs 2013, de 11/01/2013, e 2014, de 11/01/2013, que revogaram expressamente a totalidade da Lei Municipal nº 1825, de 17/05/2010, e os anexos da Lei Municipal nº 1.976, de 27/06/2012;

DECRETA:

Artigo 1º - Nomeia no período de 01/01/2013 a 11/01/2013, **Julio Alberto Durski**, portador da Carteira de Identidade nº 500.407 - Pr. e do CPF nº 130.844.459-15, para o cargo em comissão de Gerente do Departamento de Serviços Urbanos.

Artigo 2º - Concede adicional de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva ao referido servidor, no período compreendido entre 01/01/2013 e 11/01/2013; no percentual de 80%.

Artigo 3º - Os efeitos da nomeação prevista decorrente deste decreto cessam em data de 11/01/2013, independentemente de exoneração expressa, passando a vigorar as Leis Municipais nºs 2013/2013 e 2014/2013, que alteram a estrutura administrativa e de cargos na Prefeitura Municipal de Prudentópolis.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de 01/01/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de Janeiro de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 110/2013

DATA: 14/01/2013

SÚMULA: Nomeia servidor por período determinado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, incisos IX, XIII, XXXIII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o princípio da legalidade previsto no artigo 37 da Constituição Federal;

Considerando o princípio da autotutela administrativa que encontra amparo nas súmulas n. 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal;

Considerando o princípio do não enriquecimento indevido;

Considerando o efetivo labor dos servidores;

Considerando o Princípio da boa-fé e da confiança legítima;

Considerando que as Leis Municipais nºs 2013, de 11/01/2013, e 2014, de 11/01/2013, anularam expressamente as Leis Municipais nºs 2010, de 14/12/2012, e 2011, de 14/12/2012, e declararam nulas todas as relações jurídicas e os direitos constituídos sob a égide dos referidos diplomas legais;

Considerando que a anulação e declaração de nulidade decorrentes das leis anulatórias acima mencionadas, produzem efeitos *ex tunc*, ou seja, desde a data das publicação das leis anuladas, 20/12/2012;

Considerando a validade das Leis Municipais nºs 1825, de 17/05/2010, e 1.976, de 27/06/2012, no período compreendido de 20/12/2012 a 11/01/2013;

Considerando a vigência plena e atual das Leis Municipais nºs 2013, de 11/01/2013, e 2014, de 11/01/2013, que revogaram expressamente a totalidade da Lei Municipal nº 1825, de 17/05/2010, e os anexos da Lei Municipal nº 1.976, de 27/06/2012;

DECRETA:

Artigo 1º - Nomeia no período de 01/01/2013 a 11/01/2013, **Douglas Giovani Oechsler**, portador da Carteira de Identidade nº 3.300.126-0 - Sc. e do CPF nº 902.169.709-20, para o cargo em comissão de Assessor do Departamento de Informática.

Artigo 2º - Concede adicional de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva ao referido servidor, no período compreendido entre 01/01/2013 e 11/01/2013; no percentual de 80%.

Artigo 3º - Os efeitos da nomeação prevista decorrente deste decreto cessam em data de 11/01/2013, independentemente de exoneração expressa, passando a vigorar as Leis Municipais nºs 2013/2013 e 2014/2013, que alteram a estrutura administrativa e de cargos na Prefeitura Municipal de Prudentópolis.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de 01/01/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de Janeiro de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 111/2013

DATA: 14/01/2013

SÚMULA: Nomeia servidor por período determinado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, incisos IX, XIII, XXXIII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o princípio da legalidade previsto no artigo 37 da Constituição Federal;

Considerando o princípio da autotutela administrativa que encontra amparo nas súmulas n. 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal;

Considerando o princípio do não enriquecimento indevido;

Considerando o efetivo labor dos servidores;

Considerando o Princípio da boa-fé e da confiança legítima;

Considerando que as Leis Municipais nºs 2013, de 11/01/2013, e 2014, de 11/01/2013, anularam expressamente as Leis Municipais nºs 2010, de 14/12/2012, e 2011, de 14/12/2012, e declararam nulas todas as relações jurídicas e os direitos constituídos sob a égide dos referidos diplomas legais;

Considerando que a anulação e declaração de nulidade decorrentes das leis anulatórias acima mencionadas, produzem efeitos *ex tunc*, ou seja, desde a data das publicação das leis anuladas, 20/12/2012;

Considerando a validade das Leis Municipais nºs 1825, de 17/05/2010, e 1.976, de 27/06/2012, no período compreendido de 20/12/2012 a 11/01/2013;

Considerando a vigência plena e atual das Leis Municipais nºs 2013, de 11/01/2013, e 2014, de 11/01/2013, que revogaram expressamente a totalidade da Lei Municipal nº 1825, de 17/05/2010, e os anexos da Lei Municipal nº 1.976, de 27/06/2012;

DECRETA:

Artigo 1º – Nomeia no período de 01/01/2013 a 11/01/2013, **Eder Marlon Schwab**, portador da Carteira de Identidade nº 7.883.838-8 – Pr. e do CPF nº 030.548.599-75, para o cargo em comissão de Gerente do Departamento de Habitação.

Artigo 2º – Concede adicional de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva ao referido servidor, no período compreendido entre 01/01/2013 e 11/01/2013; no percentual de 60%.

Artigo 3º – Os efeitos da nomeação prevista decorrente deste decreto cessam em data de 11/01/2013, independentemente de exoneração expressa, passando a vigorar as Leis Municipais nºs 2013/2013 e 2014/2013, que alteram a estrutura administrativa e de cargos na Prefeitura Municipal de Prudentópolis.

Artigo 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de 01/01/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de Janeiro de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 112/2013

DATA: 14/01/2013

SÚMULA: Nomeia servidor por período determinado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, incisos IX, XIII, XXXIII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o princípio da legalidade previsto no artigo 37 da Constituição Federal;

Considerando o princípio da autotutela administrativa que encontra amparo nas súmulas n. 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal;

Considerando o princípio do não enriquecimento indevido;

Considerando o efetivo labor dos servidores;

Considerando o Princípio da boa-fé e da confiança legítima;

Considerando que as Leis Municipais nºs 2013, de 11/01/2013, e 2014, de 11/01/2013, anularam expressamente as Leis Municipais nºs 2010, de 14/12/2012, e 2011, de 14/12/2012, e declararam nulas todas as relações jurídicas e os direitos constituídos sob a égide dos referidos diplomas legais;

Considerando que a anulação e declaração de nulidade decorrentes das leis anulatórias acima mencionadas, produzem efeitos *ex tunc*, ou seja, desde a data das publicação das leis anuladas, 20/12/2012;

Considerando a validade das Leis Municipais nºs 1825, de 17/05/2010, e 1.976, de 27/06/2012, no período compreendido de 20/12/2012 a 11/01/2013;

Considerando a vigência plena e atual das Leis Municipais nºs 2013, de 11/01/2013, e 2014, de 11/01/2013, que revogaram expressamente a totalidade da Lei Municipal nº 1825, de 17/05/2010, e os anexos da Lei Municipal nº 1.976, de 27/06/2012;

DECRETA:

Artigo 1º – Nomeia no período de 01/01/2013 a 11/01/2013, **Fabrizio Lemos do Prado**, portador da Carteira de Identidade nº 7.006.842-7 – Pr. e do CPF nº 027.879.409-27, para o cargo em comissão de Gerente do Departamento de Farmácia e Laboratório.

Artigo 2º – Concede adicional de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva ao referido servidor, no período compreendido entre 01/01/2013 e 11/01/2013; no percentual de 80%.

Artigo 3º – Os efeitos da nomeação prevista decorrente deste decreto cessam em data de 11/01/2013, independentemente de exoneração expressa, passando a vigorar as Leis Municipais nºs 2013/2013 e 2014/2013, que alteram a estrutura administrativa e de cargos na Prefeitura Municipal de Prudentópolis.

Artigo 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de 01/01/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de Janeiro de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 113/2013

DATA: 14/01/2013

SÚMULA: Nomeia servidor por período determinado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, incisos IX, XIII, XXXIII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o princípio da legalidade previsto no artigo 37 da Constituição Federal;

Considerando o princípio da autotutela administrativa que encontra amparo nas súmulas n. 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal;

Considerando o princípio do não enriquecimento indevido;

Considerando o efetivo labor dos servidores;

Considerando o Princípio da boa-fé e da confiança legítima;

Considerando que as Leis Municipais nºs 2013, de 11/01/2013, e 2014, de 11/01/2013, anularam expressamente as Leis Municipais nºs 2010, de 14/12/2012, e 2011, de 14/12/2012, e declararam nulas todas as relações jurídicas e os direitos constituídos sob a égide dos referidos diplomas legais;

Considerando que a anulação e declaração de nulidade decorrentes das leis anulatórias acima mencionadas, produzem efeitos *ex tunc*, ou seja, desde a data das publicação das leis anuladas, 20/12/2012;

Considerando a validade das Leis Municipais nºs 1825, de 17/05/2010, e 1.976, de 27/06/2012, no período compreendido de 20/12/2012 a 11/01/2013;

Considerando a vigência plena e atual das Leis Municipais nºs 2013, de 11/01/2013, e 2014, de 11/01/2013, que revogaram expressamente a totalidade da Lei Municipal nº 1825, de 17/05/2010, e os anexos da Lei Municipal nº 1.976, de 27/06/2012;

DECRETA:

Artigo 1º – Nomeia no período de 01/01/2013 a 11/01/2013, **Gilvan Bobato**, portador da Carteira de Identidade nº 8.524.192-3 – Pr. e do CPF nº 047.754.449-36, para o cargo em comissão de Assessor do Departamento de Tesouraria.

Artigo 2º – Concede adicional de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva ao referido servidor, no período compreendido entre 01/01/2013 e 11/01/2013; no percentual de 80%.

Artigo 3º – Os efeitos da nomeação prevista decorrente deste decreto cessam em data de 11/01/2013, independentemente de exoneração expressa, passando a vigorar as Leis Municipais nºs 2013/2013 e 2014/2013, que alteram a estrutura administrativa e de cargos na Prefeitura Municipal de Prudentópolis.

Artigo 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de 01/01/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de Janeiro de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 114/2013

DATA: 14/01/2013

SÚMULA: Nomeia servidor por período determinado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, incisos IX, XIII, XXXIII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o princípio da legalidade previsto no artigo 37 da Constituição Federal;
Considerando o princípio da autotutela administrativa que encontra amparo nas súmulas n. 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal;
Considerando o princípio do não enriquecimento indevido;
Considerando o efetivo labor dos servidores;
Considerando o Princípio da boa-fé e da confiança legítima;
Considerando que as Leis Municipais nºs 2013, de 11/01/2013, e 2014, de 11/01/2013, anularam expressamente as Leis Municipais nºs 2010, de 14/12/2012, e 2011, de 14/12/2012, e declararam nulas todas as relações jurídicas e os direitos constituídos sob a égide dos referidos diplomas legais;
Considerando que a anulação e declaração de nulidade decorrentes das leis anulatórias acima mencionadas, produzem efeitos *ex tunc*, ou seja, desde a data da publicação das leis anuladas, 20/12/2012;
Considerando a validade das Leis Municipais nºs 1825, de 17/05/2010, e 1.976, de 27/06/2012, no período compreendido de 20/12/2012 a 11/01/2013;
Considerando a vigência plena e atual das Leis Municipais nºs 2013, de 11/01/2013, e 2014, de 11/01/2013, que revogaram expressamente a totalidade da Lei Municipal nº 1825, de 17/05/2010, e os anexos da Lei Municipal nº 1.976, de 27/06/2012;

DECRETA:

Artigo 1º – Nomeia no período de 01/01/2013 a 11/01/2013, **Glarin Bif**, portadora da Carteira de Identidade nº 10.476.265-4 – Pr. e do CPF nº 072.758.289-52, para o cargo em comissão de Assessor de Comunicação Social.

Artigo 2º – Concede adicional de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva ao referido servidor, no período compreendido entre 01/01/2013 e 11/01/2013; no percentual de 80%.

Artigo 3º - Os efeitos da nomeação prevista decorrente deste decreto cessam em data de 11/01/2013, independentemente de exoneração expressa, passando a vigorar as Leis Municipais nºs 2013/2013 e 2014/2013, que alteram a estrutura administrativa e de cargos na Prefeitura Municipal de Prudentópolis.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de 01/01/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de Janeiro de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 115/2013

DATA: 14/01/2013

SÚMULA: Nomeia servidor por período determinado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, incisos IX, XIII, XXXIII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o princípio da legalidade previsto no artigo 37 da Constituição Federal;
Considerando o princípio da autotutela administrativa que encontra amparo nas súmulas n. 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal;
Considerando o princípio do não enriquecimento indevido;
Considerando o efetivo labor dos servidores;
Considerando o Princípio da boa-fé e da confiança legítima;
Considerando que as Leis Municipais nºs 2013, de 11/01/2013, e 2014, de 11/01/2013, anularam expressamente as Leis Municipais nºs 2010, de 14/12/2012, e 2011, de 14/12/2012, e declararam nulas todas as relações jurídicas e os direitos constituídos sob a égide dos referidos diplomas legais;
Considerando que a anulação e declaração de nulidade decorrentes das leis anulatórias acima mencionadas, produzem efeitos *ex tunc*, ou seja, desde a data da publicação das leis anuladas, 20/12/2012;
Considerando a validade das Leis Municipais nºs 1825, de 17/05/2010, e 1.976, de 27/06/2012, no período compreendido de 20/12/2012 a 11/01/2013;
Considerando a vigência plena e atual das Leis Municipais nºs 2013, de 11/01/2013, e 2014, de 11/01/2013, que revogaram expressamente a totalidade da Lei Municipal nº 1825, de 17/05/2010, e os anexos da Lei Municipal nº 1.976, de 27/06/2012;

DECRETA:

Artigo 1º – Nomeia no período de 01/01/2013 a 11/01/2013, **Carlos Antonio Francisco**, portador da Carteira de Identidade nº 4.154.567 – Pr. e do CPF nº 805.169.639-53, para o cargo em comissão de Gerente do Departamento de Esportes.

Artigo 2º – Concede adicional de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva ao referido servidor, no período compreendido entre 01/01/2013 e 11/01/2013; no percentual de 80%.

Artigo 3º - Os efeitos da nomeação prevista decorrente deste decreto cessam em data de 11/01/2013, independentemente de exoneração expressa, passando a vigorar as Leis Municipais nºs 2013/2013 e 2014/2013, que alteram a estrutura administrativa e de cargos na Prefeitura Municipal de Prudentópolis.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de 01/01/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de Janeiro de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 116/2013

DATA: 14/01/2013

SÚMULA: Nomeia servidor por período determinado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, incisos IX, XIII, XXXIII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o princípio da legalidade previsto no artigo 37 da Constituição Federal;
Considerando o princípio da autotutela administrativa que encontra amparo nas súmulas n. 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal;
Considerando o princípio do não enriquecimento indevido;
Considerando o efetivo labor dos servidores;
Considerando o Princípio da boa-fé e da confiança legítima;
Considerando que as Leis Municipais nºs 2013, de 11/01/2013, e 2014, de 11/01/2013, anularam expressamente as Leis Municipais nºs 2010, de 14/12/2012, e 2011, de 14/12/2012, e declararam nulas todas as relações jurídicas e os direitos constituídos sob a égide dos referidos diplomas legais;
Considerando que a anulação e declaração de nulidade decorrentes das leis anulatórias acima mencionadas, produzem efeitos *ex tunc*, ou seja, desde a data da publicação das leis anuladas, 20/12/2012;
Considerando a validade das Leis Municipais nºs 1825, de 17/05/2010, e 1.976, de 27/06/2012, no período compreendido de 20/12/2012 a 11/01/2013;
Considerando a vigência plena e atual das Leis Municipais nºs 2013, de 11/01/2013, e 2014, de 11/01/2013, que revogaram expressamente a totalidade da Lei Municipal nº 1825, de 17/05/2010, e os anexos da Lei Municipal nº 1.976, de 27/06/2012;

DECRETA:

Artigo 1º – Nomeia no período de 01/01/2013 a 11/01/2013, **Hilário Chumlhak**, portador da Carteira de Identidade nº 6.175.484-9 – Pr. e do CPF nº 871.347.015-90, para o cargo em comissão de Gerente do Departamento Rodoviário Municipal.

Artigo 2º – Concede adicional de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva ao referido servidor, no período compreendido entre 01/01/2013 e 11/01/2013; no percentual de 60%.

Artigo 3º - Os efeitos da nomeação prevista decorrente deste decreto cessam em data de 11/01/2013, independentemente de exoneração expressa, passando a vigorar as Leis Municipais nºs 2013/2013 e 2014/2013, que alteram a estrutura administrativa e de cargos na Prefeitura Municipal de Prudentópolis.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de 01/01/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de Janeiro de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 117/2013

DATA: 14/01/2013

SÚMULA: Nomeia servidor por período determinado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, incisos IX, XIII, XXXIII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o princípio da legalidade previsto no artigo 37 da Constituição Federal;

Considerando o princípio da autotutela administrativa que encontra amparo nas súmulas n. 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal;

Considerando o princípio do não enriquecimento indevido;

Considerando o efetivo labor dos servidores;

Considerando o Princípio da boa-fé e da confiança legítima;

Considerando que as Leis Municipais nºs 2013, de 11/01/2013, e 2014, de 11/01/2013, anularam expressamente as Leis Municipais nºs 2010, de 14/12/2012, e 2011, de 14/12/2012, e declararam nulas todas as relações jurídicas e os direitos constituídos sob a égide dos referidos diplomas legais;

Considerando que a anulação e declaração de nulidade decorrentes das leis anulatórias acima mencionadas, produzem efeitos *ex tunc*, ou seja, desde a data das publicação das leis anuladas, 20/12/2012;

Considerando a validade das Leis Municipais nºs 1825, de 17/05/2010, e 1.976, de 27/06/2012, no período compreendido de 20/12/2012 a 11/01/2013;

Considerando a vigência plena e atual das Leis Municipais nºs 2013, de 11/01/2013, e 2014, de 11/01/2013, que revogaram expressamente a totalidade da Lei Municipal nº 1825, de 17/05/2010, e os anexos da Lei Municipal nº 1.976, de 27/06/2012;

Artigo 2º – Concede adicional de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva ao referido servidor, no período compreendido entre 01/01/2013 e 11/01/2013; no percentual de 80%.

Artigo 3º - Os efeitos da nomeação prevista decorrente deste decreto cessam em data de 11/01/2013, independentemente de exoneração expressa, passando a vigorar as Leis Municipais nºs 2013/2013 e 2014/2013, que alteram a estrutura administrativa e de cargos na Prefeitura Municipal de Prudentópolis.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de 01/01/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de Janeiro de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 118/2013

DATA: 14/01/2013

SÚMULA: Nomeia servidor por período determinado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, incisos IX, XIII, XXXIII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o princípio da legalidade previsto no artigo 37 da Constituição Federal;

Considerando o princípio da autotutela administrativa que encontra amparo nas súmulas n. 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal;

Considerando o princípio do não enriquecimento indevido;

Considerando o efetivo labor dos servidores;

Considerando o Princípio da boa-fé e da confiança legítima;

Considerando que as Leis Municipais nºs 2013, de 11/01/2013, e 2014, de 11/01/2013, anularam expressamente as Leis Municipais nºs 2010, de 14/12/2012, e 2011, de 14/12/2012, e declararam nulas todas as relações jurídicas e os direitos constituídos sob a égide dos referidos diplomas legais;

Considerando que a anulação e declaração de nulidade decorrentes das leis anulatórias acima mencionadas, produzem efeitos *ex tunc*, ou seja, desde a data das publicação das leis anuladas, 20/12/2012;

Considerando a validade das Leis Municipais nºs 1825, de 17/05/2010, e 1.976, de 27/06/2012, no período compreendido de 20/12/2012 a 11/01/2013;

Considerando a vigência plena e atual das Leis Municipais nºs 2013, de 11/01/2013, e 2014, de 11/01/2013, que revogaram expressamente a totalidade da Lei Municipal nº 1825, de 17/05/2010, e os anexos da Lei Municipal nº 1.976, de 27/06/2012;

DECRETA:

Artigo 1º – Nomeia no período de 01/01/2013 a 11/01/2013, **Daniel Aluiz Zanzeluk**, portador da Carteira de Identidade nº 11.132.592-8/PR e CPF nº 076.066.509-50, para exercer o cargo em comissão de Gerente do Departamento de Promoção Cultural, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Artigo 2º – Concede adicional de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva ao referido servidor, no período compreendido entre 01/01/2013 e 11/01/2013; no percentual de 30%.

Artigo 3º - Os efeitos da nomeação prevista decorrente deste decreto cessam em data de 11/01/2013, independentemente de exoneração expressa, passando a vigorar as Leis Municipais nºs 2013/2013 e 2014/2013, que alteram a estrutura administrativa e de cargos na Prefeitura Municipal de Prudentópolis.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de 01/01/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de Janeiro de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 119/2013

DATA: 14/01/2013

SÚMULA: Nomeia servidor por período determinado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, incisos IX, XIII, XXXIII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o princípio da legalidade previsto no artigo 37 da Constituição Federal;

Considerando o princípio da autotutela administrativa que encontra amparo nas súmulas n. 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal;

Considerando o princípio do não enriquecimento indevido;

Considerando o efetivo labor dos servidores;

Considerando o Princípio da boa-fé e da confiança legítima;

Considerando que as Leis Municipais nºs 2013, de 11/01/2013, e 2014, de 11/01/2013, anularam expressamente as Leis Municipais nºs 2010, de 14/12/2012, e 2011, de 14/12/2012, e declararam nulas todas as relações jurídicas e os direitos constituídos sob a égide dos referidos diplomas legais;

Considerando que a anulação e declaração de nulidade decorrentes das leis anulatórias acima mencionadas, produzem efeitos *ex tunc*, ou seja, desde a data das publicação das leis anuladas, 20/12/2012;

Considerando a validade das Leis Municipais nºs 1825, de 17/05/2010, e 1.976, de 27/06/2012, no período compreendido de 20/12/2012 a 11/01/2013;

Considerando a vigência plena e atual das Leis Municipais nºs 2013, de 11/01/2013, e 2014, de 11/01/2013, que revogaram expressamente a totalidade da Lei Municipal nº 1825, de 17/05/2010, e os anexos da Lei Municipal nº 1.976, de 27/06/2012;

DECRETA:

Artigo 1º – Nomeia no período de 01/01/2013 a 11/01/2013, **Fabiano Suchodolak**, portador da Carteira de Identidade nº 10.341.336-2/PR e CPF nº 069.100.499-42, para exercer o cargo em comissão de *Assessor do Departamento de Obras*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Artigo 2º – Concede adicional de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva ao referido servidor, no período compreendido entre 01/01/2013 e 11/01/2013; no percentual de 50%.

Artigo 3º - Os efeitos da nomeação prevista decorrente deste decreto cessam em data de 11/01/2013, independentemente de exoneração expressa, passando a vigorar as Leis Municipais nºs 2013/2013 e 2014/2013, que alteram a estrutura administrativa e de cargos na Prefeitura Municipal de Prudentópolis.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de 01/01/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de Janeiro de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 120/2013

DATA: 14/01/2013

SÚMULA: Nomeia servidor por período determinado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, incisos IX, XIII, XXXIII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o princípio da legalidade previsto no artigo 37 da Constituição Federal;

Considerando o princípio da autotutela administrativa que encontra amparo nas súmulas n. 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal;

Considerando o princípio do não enriquecimento indevido;

Considerando o efetivo labor dos servidores;

Considerando o Princípio da boa-fé e da confiança legítima;

Considerando que as Leis Municipais nºs 2013, de 11/01/2013, e 2014, de 11/01/2013, anularam expressamente as Leis Municipais nºs 2010, de 14/12/2012, e 2011, de 14/12/2012, e declararam nulas todas as relações jurídicas e os direitos constituídos sob a égide dos referidos diplomas legais;

Considerando que a anulação e declaração de nulidade decorrentes das leis anulatórias acima mencionadas, produzem efeitos *ex tunc*, ou seja, desde a data da publicação das leis anuladas, 20/12/2012;

Considerando a validade das Leis Municipais nºs 1825, de 17/05/2010, e 1.976, de 27/06/2012, no período compreendido de 20/12/2012 a 11/01/2013;

Considerando a vigência plena e atual das Leis Municipais nºs 2013, de 11/01/2013, e 2014, de 11/01/2013, que revogaram expressamente a totalidade da Lei Municipal nº 1825, de 17/05/2010, e os anexos da Lei Municipal nº 1.976, de 27/06/2012;

DECRETA:

Artigo 1º - Nomeia no período de 01/01/2013 a 11/01/2013, **Gabriela Dorigatti**, portador da Carteira de Identidade nº 3.665.220-2 e CPF nº 037.930.699-90, para exercer o cargo em comissão de *Gerente do Departamento de Receita e Fiscalização*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Artigo 2º - Concede adicional de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva ao referido servidor, no período compreendido entre 01/01/2013 e 11/01/2013; no percentual de 30%.

Artigo 3º - Os efeitos da nomeação prevista decorrente deste decreto cessam em data de 11/01/2013, independentemente de exoneração expressa, passando a vigorar as Leis Municipais nºs 2013/2013 e 2014/2013, que alteram a estrutura administrativa e de cargos na Prefeitura Municipal de Prudentópolis.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de 01/01/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de Janeiro de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 121/2013

DATA: 14/01/2013

SÚMULA: Nomeia servidor por período determinado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, incisos IX, XIII, XXXIII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o princípio da legalidade previsto no artigo 37 da Constituição Federal;

Considerando o princípio da autotutela administrativa que encontra amparo nas súmulas n. 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal;

Considerando o princípio do não enriquecimento indevido;

Considerando o efetivo labor dos servidores;

Considerando o Princípio da boa-fé e da confiança legítima;

Considerando que as Leis Municipais nºs 2013, de 11/01/2013, e 2014, de 11/01/2013, anularam expressamente as Leis Municipais nºs 2010, de 14/12/2012, e 2011, de 14/12/2012, e declararam nulas todas as relações jurídicas e os direitos constituídos sob a égide dos referidos diplomas legais;

Considerando que a anulação e declaração de nulidade decorrentes das leis anulatórias acima mencionadas, produzem efeitos *ex tunc*, ou seja, desde a data da publicação das leis anuladas, 20/12/2012;

Considerando a validade das Leis Municipais nºs 1825, de 17/05/2010, e 1.976, de 27/06/2012, no período compreendido de 20/12/2012 a 11/01/2013;

Considerando a vigência plena e atual das Leis Municipais nºs 2013, de 11/01/2013, e 2014, de 11/01/2013, que revogaram expressamente a totalidade da Lei Municipal nº 1825, de 17/05/2010, e os anexos da Lei Municipal nº 1.976, de 27/06/2012;

DECRETA:

Artigo 1º - Nomeia no período de 01/01/2013 a 11/01/2013, **Jorge Chleski**, portador da Carteira de Identidade nº 3.127.119-3/PR e CPF nº 595.074.709-72, para exercer o cargo em comissão de *Assessor do Departamento de Obras*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Artigo 2º - Concede adicional de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva ao referido servidor, no período compreendido entre 01/01/2013 e 11/01/2013; no percentual de 80%.

Artigo 3º - Os efeitos da nomeação prevista decorrente deste decreto cessam em data de 11/01/2013, independentemente de exoneração expressa, passando a vigorar as Leis Municipais nºs 2013/2013 e 2014/2013, que alteram a estrutura administrativa e de cargos na Prefeitura Municipal de Prudentópolis.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de 01/01/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de Janeiro de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 122/2013

DATA: 14/01/2013

SÚMULA: Nomeia servidor por período determinado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, incisos IX, XIII, XXXIII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o princípio da legalidade previsto no artigo 37 da Constituição Federal;

Considerando o princípio da autotutela administrativa que encontra amparo nas súmulas n. 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal;

Considerando o princípio do não enriquecimento indevido;

Considerando o efetivo labor dos servidores;

Considerando o Princípio da boa-fé e da confiança legítima;

Considerando que as Leis Municipais nºs 2013, de 11/01/2013, e 2014, de 11/01/2013, anularam expressamente as Leis Municipais nºs 2010, de 14/12/2012, e 2011, de 14/12/2012, e declararam nulas todas as relações jurídicas e os direitos constituídos sob a égide dos referidos diplomas legais;

Considerando que a anulação e declaração de nulidade decorrentes das leis anulatórias acima mencionadas, produzem efeitos *ex tunc*, ou seja, desde a data da publicação das leis anuladas, 20/12/2012;

Considerando a validade das Leis Municipais nºs 1825, de 17/05/2010, e 1.976, de 27/06/2012, no período compreendido de 20/12/2012 a 11/01/2013;

Considerando a vigência plena e atual das Leis Municipais nºs 2013, de 11/01/2013, e 2014, de 11/01/2013, que revogaram expressamente a totalidade da Lei Municipal nº 1825, de 17/05/2010, e os anexos da Lei Municipal nº 1.976, de 27/06/2012;

DECRETA:

Artigo 1º - Nomeia no período de 01/01/2013 a 11/01/2013, **Lauro Kisil**, portador da Carteira de Identidade nº 8.664.296-4/PR e CPF nº 016.630.669-06, para exercer o cargo em comissão de *Assessor do Departamento de Serviços Urbanos*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Artigo 2º - Concede adicional de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva ao referido servidor, no período compreendido entre 01/01/2013 e 11/01/2013; no percentual de 80%.

Artigo 3º - Os efeitos da nomeação prevista decorrente deste decreto cessam em data de 11/01/2013, independentemente de exoneração expressa, passando a vigorar as Leis Municipais nºs 2013/2013 e 2014/2013, que alteram a estrutura administrativa e de cargos na Prefeitura Municipal de Prudentópolis.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de 01/01/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de Janeiro de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 123/2013

DATA: 14/01/2013

SÚMULA: Nomeia servidor por período determinado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, incisos IX, XIII, XXXIII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o princípio da legalidade previsto no artigo 37 da Constituição Federal;

Considerando o princípio da autotutela administrativa que encontra amparo nas súmulas n. 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal;

Considerando o princípio do não enriquecimento indevido;

Considerando o efetivo labor dos servidores;

Considerando o Princípio da boa-fé e da confiança legítima;

Considerando que as Leis Municipais nºs 2013, de 11/01/2013, e 2014, de 11/01/2013, anularam expressamente as Leis Municipais nºs 2010, de 14/12/2012, e 2011, de 14/12/2012, e declararam nulas todas as relações jurídicas e os direitos constituídos sob a égide dos referidos diplomas legais;

Considerando que a anulação e declaração de nulidade decorrentes das leis anulatórias acima mencionadas, produzem efeitos *ex tunc*, ou seja, desde a data das publicação das leis anuladas, 20/12/2012;

Considerando a validade das Leis Municipais nºs 1825, de 17/05/2010, e 1.976, de 27/06/2012, no período compreendido de 20/12/2012 a 11/01/2013;

Considerando a vigência plena e atual das Leis Municipais nºs 2013, de 11/01/2013, e 2014, de 11/01/2013, que revogaram expressamente a totalidade da Lei Municipal nº 1825, de 17/05/2010, e os anexos da Lei Municipal nº 1.976, de 27/06/2012;

DECRETA:

Artigo 1º – Nomeia no período de 01/01/2013 a 11/01/2013, **Ivone Rickli de Oliveira**, portadora da Carteira de Identidade nº 5.077.462-7/PR e CPF nº 678.752.389-00, para exercer o cargo em comissão de *Assessor do Departamento de Saúde*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Artigo 2º – Os efeitos da nomeação prevista decorrente deste decreto cessam em data de 11/01/2013, independentemente de exoneração expressa, passando a vigorar as Leis Municipais nºs 2013/2013 e 2014/2013, que alteram a estrutura administrativa e de cargos na Prefeitura Municipal de Prudentópolis.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de 01/01/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de Janeiro de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 124/2013

DATA: 14/01/2013

SÚMULA: Nomeia servidor por período determinado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, incisos IX, XIII, XXXIII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o princípio da legalidade previsto no artigo 37 da Constituição Federal;

Considerando o princípio da autotutela administrativa que encontra amparo nas súmulas n. 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal;

Considerando o princípio do não enriquecimento indevido;

Considerando o efetivo labor dos servidores;

Considerando o Princípio da boa-fé e da confiança legítima;

Considerando que as Leis Municipais nºs 2013, de 11/01/2013, e 2014, de 11/01/2013, anularam expressamente as Leis Municipais nºs 2010, de 14/12/2012, e 2011, de 14/12/2012, e declararam nulas todas as relações jurídicas e os direitos constituídos sob a égide dos referidos diplomas legais;

Considerando que a anulação e declaração de nulidade decorrentes das leis anulatórias acima mencionadas, produzem efeitos *ex tunc*, ou seja, desde a data das publicação das leis anuladas, 20/12/2012;

Considerando a validade das Leis Municipais nºs 1825, de 17/05/2010, e 1.976, de 27/06/2012, no período compreendido de 20/12/2012 a 11/01/2013;

Considerando a vigência plena e atual das Leis Municipais nºs 2013, de 11/01/2013, e 2014, de 11/01/2013, que revogaram expressamente a totalidade da Lei Municipal nº 1825, de 17/05/2010, e os anexos da Lei Municipal nº 1.976, de 27/06/2012;

DECRETA:

Artigo 1º – Nomeia no período de 01/01/2013 a 11/01/2013, **Johan Luiz Cornelius Schipper**, portador da Carteira de Identidade nº 7.677.050-6/PR e CPF nº 037.908.349-39, para exercer o cargo em comissão de *Gerente do Departamento de Incentivo ao Turismo*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Artigo 2º – Os efeitos da nomeação prevista decorrente deste decreto cessam em data de 11/01/2013, independentemente de exoneração expressa, passando a vigorar as Leis Municipais nºs 2013/2013 e 2014/2013, que alteram a estrutura administrativa e de cargos na Prefeitura Municipal de Prudentópolis.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de 01/01/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de Janeiro de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 125/2013

DATA: 14/01/2013

SÚMULA: Nomeia servidor por período determinado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, incisos IX, XIII, XXXIII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o princípio da legalidade previsto no artigo 37 da Constituição Federal;

Considerando o princípio da autotutela administrativa que encontra amparo nas súmulas n. 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal;

Considerando o princípio do não enriquecimento indevido;

Considerando o efetivo labor dos servidores;

Considerando o Princípio da boa-fé e da confiança legítima;

Considerando que as Leis Municipais nºs 2013, de 11/01/2013, e 2014, de 11/01/2013, anularam expressamente as Leis Municipais nºs 2010, de 14/12/2012, e 2011, de 14/12/2012, e declararam nulas todas as relações jurídicas e os direitos constituídos sob a égide dos referidos diplomas legais;

Considerando que a anulação e declaração de nulidade decorrentes das leis anulatórias acima mencionadas, produzem efeitos *ex tunc*, ou seja, desde a data das publicação das leis anuladas, 20/12/2012;

Considerando a validade das Leis Municipais nºs 1825, de 17/05/2010, e 1.976, de 27/06/2012, no período compreendido de 20/12/2012 a 11/01/2013;

Considerando a vigência plena e atual das Leis Municipais nºs 2013, de 11/01/2013, e 2014, de 11/01/2013, que revogaram expressamente a totalidade da Lei Municipal nº 1825, de 17/05/2010, e os anexos da Lei Municipal nº 1.976, de 27/06/2012;

DECRETA:

Artigo 1º – Nomeia no período de 01/01/2013 a 11/01/2013, **Luis Renato de Lima Fevereiro**, portador da Carteira de Identidade nº 36.346.357-4/SP e CPF nº 185.574.098-26, para exercer o cargo em comissão de *Assessor do Departamento de Saúde*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Artigo 2º – Os efeitos da nomeação prevista decorrente deste decreto cessam em data de 11/01/2013, independentemente de exoneração expressa, passando a vigorar as Leis Municipais nºs 2013/2013 e 2014/2013, que alteram a estrutura administrativa e de cargos na Prefeitura Municipal de Prudentópolis.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de 01/01/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de Janeiro de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 126/2013

DATA: 14/01/2013

SÚMULA: Nomeia servidor por período determinado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, incisos IX, XIII, XXXIII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o princípio da legalidade previsto no artigo 37 da Constituição Federal;

Considerando o princípio da autotutela

administrativa que encontra amparo nas súmulas n. 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal;

Considerando o princípio do não enriquecimento indevido;

Considerando o efetivo labor dos servidores;

Considerando o Princípio da boa-fé e da confiança legítima;

Considerando que as Leis Municipais nºs 2013, de 11/01/2013, e 2014, de 11/01/2013, anularam expressamente as Leis Municipais nºs 2010, de 14/12/2012, e 2011, de 14/12/2012, e declararam nulas todas as relações jurídicas e os direitos constituídos sob a égide dos referidos diplomas legais;

Considerando que a anulação e declaração de nulidade decorrentes das leis anulatórias acima mencionadas, produzem efeitos *ex tunc*, ou seja, desde a data das publicação das leis anuladas, 20/12/2012;

Considerando a validade das Leis Municipais nºs 1825, de 17/05/2010, e 1.976, de 27/06/2012, no período compreendido de 20/12/2012 a 11/01/2013;

Considerando a vigência plena e atual das Leis Municipais nºs 2013, de 11/01/2013, e 2014, de 11/01/2013, que revogaram expressamente a totalidade da Lei Municipal nº 1825, de 17/05/2010, e os anexos da Lei Municipal nº 1.976, de 27/06/2012;

DECRETA:

Artigo 1º - Nomeia no período de 01/01/2013 a 11/01/2013, **Luiz Carlos Roth**, portador da Carteira de Identidade nº 2.512.290/PR e CPF nº 372.059.439-49, para exercer o cargo em comissão de *Assessor do Departamento de Esportes*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Artigo 2º - Os efeitos da nomeação prevista decorrente deste decreto cessam em data de 11/01/2013, independentemente de exoneração expressa, passando a vigorar as Leis Municipais nºs 2013/2013 e 2014/2013, que alteram a estrutura administrativa e de cargos na Prefeitura Municipal de Prudentópolis.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de 01/01/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de Janeiro de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 127/2013

DATA: 14/01/2013

SÚMULA: Nomeia servidor por período determinado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, incisos IX, XIII, XXXIII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o princípio da legalidade previsto no artigo 37 da Constituição Federal;

Considerando o princípio da autotutela

administrativa que encontra amparo nas súmulas n. 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal;

Considerando o princípio do não enriquecimento indevido;

Considerando o efetivo labor dos servidores;

Considerando o Princípio da boa-fé e da confiança legítima;

Considerando que as Leis Municipais nºs 2013, de 11/01/2013, e 2014, de 11/01/2013, anularam expressamente as Leis Municipais nºs 2010, de 14/12/2012, e 2011, de 14/12/2012, e declararam nulas todas as relações jurídicas e os direitos constituídos sob a égide dos referidos diplomas legais;

Considerando que a anulação e declaração de nulidade decorrentes das leis anulatórias acima mencionadas, produzem efeitos *ex tunc*, ou seja, desde a data das publicação das leis anuladas, 20/12/2012;

Considerando a validade das Leis Municipais nºs 1825, de 17/05/2010, e 1.976, de 27/06/2012, no período compreendido de 20/12/2012 a 11/01/2013;

Considerando a vigência plena e atual das Leis Municipais nºs 2013, de 11/01/2013, e 2014, de 11/01/2013, que revogaram expressamente a totalidade da Lei Municipal nº 1825, de 17/05/2010, e os anexos da Lei Municipal nº 1.976, de 27/06/2012;

DECRETA:

Artigo 1º - Nomeia no período de 01/01/2013 a 11/01/2013, **Anor Garcia Leal**, portador da Carteira de Identidade nº 997.962/PR e CPF nº 215.192.269-34, ocupante do cargo efetivo de Operador de máquinas, para exercer o cargo em comissão de *Gerente do Departamento Rodoviário Municipal*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Artigo 2º - Concede adicional de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva ao referido servidor, no período compreendido entre 01/01/2013 e 11/01/2013; no percentual de 80%.

Artigo 3º - Os efeitos da nomeação prevista decorrente deste decreto cessam em data de 11/01/2013, independentemente de exoneração expressa, passando a vigorar as Leis Municipais nºs 2013/2013 e 2014/2013, que alteram a estrutura administrativa e de cargos na Prefeitura Municipal de Prudentópolis.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de 01/01/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de Janeiro de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 128/2013

DATA: 14/01/2013

SÚMULA: Nomeia servidor por período determinado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, incisos IX, XIII, XXXIII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o princípio da legalidade previsto no artigo 37 da Constituição Federal;

Considerando o princípio da autotutela

administrativa que encontra amparo nas súmulas n. 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal;

Considerando o princípio do não enriquecimento indevido;

Considerando o efetivo labor dos servidores;

Considerando o Princípio da boa-fé e da confiança legítima;

Considerando que as Leis Municipais nºs 2013, de 11/01/2013, e 2014, de 11/01/2013, anularam expressamente as Leis Municipais nºs 2010, de 14/12/2012, e 2011, de 14/12/2012, e declararam nulas todas as relações jurídicas e os direitos constituídos sob a égide dos referidos diplomas legais;

Considerando que a anulação e declaração de nulidade decorrentes das leis anulatórias acima mencionadas, produzem efeitos *ex tunc*, ou seja, desde a data das publicação das leis anuladas, 20/12/2012;

Considerando a validade das Leis Municipais nºs 1825, de 17/05/2010, e 1.976, de 27/06/2012, no período compreendido de 20/12/2012 a 11/01/2013;

Considerando a vigência plena e atual das Leis Municipais nºs 2013, de 11/01/2013, e 2014, de 11/01/2013, que revogaram expressamente a totalidade da Lei Municipal nº 1825, de 17/05/2010, e os anexos da Lei Municipal nº 1.976, de 27/06/2012;

DECRETA:

Artigo 1º - Nomeia no período de 01/01/2013 a 11/01/2013, **Darlei Marcos Grando**, ocupante do cargo efetivo de *Vigia*, para exercer o cargo em comissão de *Assessor do Departamento de Serviços Urbanos*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Artigo 2º - Concede adicional de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva ao referido servidor, no período compreendido entre 01/01/2013 e 11/01/2013; no percentual de 80%.

Artigo 3º - Os efeitos da nomeação prevista decorrente deste decreto cessam em data de 11/01/2013, independentemente de exoneração expressa, passando a vigorar as Leis Municipais nºs 2013/2013 e 2014/2013, que alteram a estrutura administrativa e de cargos na Prefeitura Municipal de Prudentópolis.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de 01/01/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de Janeiro de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 129/2013

DATA: 15 de janeiro de 2013.

SÚMULA: Nomeia funcionário para o cargo que menciona, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica nomeado o servidor **Luiz Carlos Mendes Ferreira Junior**, ocupante do cargo efetivo de Fiscal Geral, portador da Carteira de Identidade nº 9.340.853-5/PR e do CPF nº 056.026.199-33, a exercer o cargo de Secretário Municipal de Administração, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 12/01/2013.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de
Prudentópolis - Pr., 15 de janeiro de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 130/2013

DATA: 15 de janeiro de 2013.

SÚMULA: Nomeia funcionário para o cargo que menciona, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica nomeado o servidor **Ilário Kolachnek**, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Contabilidade, portador da Carteira de Identidade nº 4.248.832-1/PR e do CPF nº 582.172.829-00, a exercer, cumulativamente o cargo de Secretário Municipal de Finanças, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Artigo 2º - Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 12/01/2013.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de
Prudentópolis - Pr., 15 de janeiro de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 132/2013

DATA: 15 de janeiro de 2013.

SÚMULA: Nomeia funcionário para o cargo que menciona, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR Jeanne Maria Servat Agibert**, portadora da Carteira de Identidade nº 5.083.803-0/PR e do CPF nº 735.612.589-72, para exercer o cargo de *Secretária Municipal de Assistência Social*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 12/01/2013.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de
Prudentópolis - Pr., 15 de janeiro de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 133/2013

DATA: 15 de janeiro de 2013.

SÚMULA: Nomeia funcionário para o cargo que menciona, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR Edgard Pilati Filho**, portador da Carteira de Identidade nº 6.294.579-6/PR e do CPF nº 025.380.659-33, para exercer o cargo de *Secretário Municipal de Agricultura*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 12/01/2013.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de
Prudentópolis - Pr., 15 de janeiro de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 134/2013

DATA: 15 de janeiro de 2013.

SÚMULA: Nomeia funcionário para o cargo que menciona, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR Dirceu Beló Primo**, portador da Carteira de Identidade nº 4.818.387-8/PR e do CPF nº 694.793.569-53, para exercer o cargo de *Secretário Municipal de Planejamento e Obras*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 12/01/2013.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de
Prudentópolis - Pr., 15 de janeiro de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 135/2013

DATA: 15 de janeiro de 2013.

SÚMULA: Nomeia funcionário para o cargo que menciona, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR Gilmar José Ianuch**, portador da Carteira de Identidade nº 4.974.586-9/PR e do CPF nº 911.468.529-91, para exercer o cargo de *Secretário Municipal de Esportes e Recreação*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 12/01/2013.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de
Prudentópolis - Pr., 15 de janeiro de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 136/2013

DATA: 15 de janeiro de 2013.

SÚMULA: Nomeia Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR Cristiane Guimarães Boiko Rossetim**, portador da Carteira de Identidade nº 5.083.786-6/PR e CPF nº 804.299.809-06, para o cargo de Secretária Municipal de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 12/01/2013.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de
Prudentópolis - Pr., 15 de janeiro de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 137/2013

DATA: 15 de janeiro de 2013.

SÚMULA: Nomeia Secretário Municipal de Meio Ambiente e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR Willian Marcelo Charnei**, portador da Carteira de Identidade nº 7.272.073-3/PR e CPF nº 034.049.379-88, para o cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 12/01/2013.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de
Prudentópolis - Pr., 15 de janeiro de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 138/2013

DATA: 15 de janeiro de 2013.

SÚMULA: Nomeia funcionário para o cargo que Menciona, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica nomeado o servidor **Gustavo Luis de Cesaro**, ocupante do cargo efetivo de Agente de Máquinas e Veículos, portador da Carteira de Identidade nº 6.381.058-4/PR e do CPF nº 019.715.569-39, a exercer o cargo de *Secretário Municipal de Saúde*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 12/01/2013.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de
Prudentópolis - Pr., 15 de janeiro de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 139/2013

DATA: 15 de janeiro de 2013.

SÚMULA: Nomeia funcionário para o cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR Luis Xavier Pereira**, portador do RG nº 5.255.098-0/PR e do CPF nº 751.846.059-91, para o cargo de *Secretário Municipal de Turismo*, acumulando também o cargo de *Secretário Municipal de Cultura*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 12/01/2013.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de
Prudentópolis - Pr., 15 de janeiro de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 140/2013

DATA: 15 de janeiro de 2013.

SÚMULA: Nomeia funcionário para o cargo que Menciona, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR Augusto Ternoski**, portador da Carteira de Identidade nº 779.227/PR e do CPF nº 026.358.959-53, para exercer o cargo de *Secretário Municipal de Transportes e Infraestrutura*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 12/01/2013.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de
Prudentópolis - Pr., 15 de janeiro de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 141/2013

DATA: 15 de janeiro de 2013.

SÚMULA: Nomeia funcionário para o cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR Sergio Ribeiro**, portador da Carteira de Identidade nº 3.950.041-8/PR e CPF nº 412.126.149-68, para exercer o cargo em comissão de *Chefe de Gabinete*, símbolo CC-3, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 12/01/2013.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de
Prudentópolis - Pr., 15 de janeiro de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 142/2013

DATA: 15 de janeiro de 2013.

SÚMULA: Nomeia funcionário para o cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, **Ubiratan Durski**, portador da Carteira de Identidade nº 4.484.487/PR e CPF nº 010.311.399-15, para exercer o cargo em comissão de *Assessor de Gabinete*, símbolo CC-4, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 12/01/2013.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Prudentópolis - Pr., 15 de janeiro de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 143/2013

DATA: 15 de janeiro de 2013.

SÚMULA: Nomeia funcionário para o cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, **Glarin Bif**, portador da Carteira de Identidade nº 10.476.265-4/PR e CPF nº 072.758.289-52, para exercer o cargo em comissão de *Assessor de Comunicação Social*, símbolo CC-3, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 12/01/2013.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Prudentópolis - Pr., 15 de janeiro de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 144/2013

DATA: 15 de janeiro de 2013.

SÚMULA: Nomeia funcionário para o cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, **Eli Correa Fernandes**, portador da Carteira de Identidade nº 6.226.202/PR e CPF nº 183.635.129-15, para exercer o cargo em comissão de *Assessor de Coordenadoria de Apoio Técnico*, símbolo CC-2, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 12/01/2013.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Prudentópolis - Pr., 15 de janeiro de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 145/2013

DATA: 15 de janeiro de 2013.

SÚMULA: Nomeia funcionário para o cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, **Lurdes Taratschuk**, portadora da Carteira de Identidade nº 6.277.974-8/PR e CPF nº 023.930.809-37, para exercer o cargo em comissão de *Gerente do Departamento de Administração Geral*, símbolo CC-3, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 12/01/2013.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Prudentópolis - Pr., 15 de janeiro de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 146/2013

DATA: 15 de janeiro de 2013.

SÚMULA: Nomeia funcionário para o cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, **Alessandra Lupepsiw dos Santos**, portadora da Carteira de Identidade nº 10.373.753-2/PR e CPF nº 067.455.959-23, para exercer o cargo em comissão de *Assessor do Departamento de Administração Geral I*, símbolo CC-6, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 12/01/2013.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Prudentópolis - Pr., 15 de janeiro de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 147/2013

DATA: 15 de janeiro de 2013.

SÚMULA: Nomeia funcionário para o cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, **Marina Mazur**, portadora da Carteira de Identidade nº 8.492.950-6/PR e CPF nº 043.660.519-82, para exercer o cargo em comissão de *Assessor do Departamento de Administração Geral II*, símbolo CC-8, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 12/01/2013.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Prudentópolis - Pr., 15 de janeiro de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 148/2013

DATA: 15 de janeiro de 2013.

SÚMULA: Nomeia funcionário para o cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, **Paulo Ariel Pechefist** portador da Carteira de Identidade nº 8.379.223-0/PR e CPF nº 050.181.219-98, para exercer o cargo em comissão de *Gerente do Departamento de Tecnologia da Informação*, símbolo CC-4, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 12/01/2013.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de
Prudentópolis - Pr., 15 de janeiro de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 149/2013

DATA: 15 de janeiro de 2013.

SÚMULA: Nomeia funcionário para o cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, **Douglas Giovani Oeschler**, portador da Carteira de Identidade nº 3.300.126-0/SC e CPF nº 902.169.709-20, para exercer o cargo em comissão de *Assessor do Departamento de Tecnologia da Informação I*, símbolo CC-5, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 12/01/2013.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de
Prudentópolis - Pr., 15 de janeiro de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 150/2013

DATA: 15 de janeiro de 2013.

SÚMULA: Nomeia funcionário para o cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, **Mariliane Roth**, portador da Carteira de Identidade nº 6.988.834-8/PR e CPF nº 029.342.619-80, para exercer o cargo em comissão de *Gerente do Departamento Geral de Compras*, símbolo CC-2, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 12/01/2013.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de
Prudentópolis - Pr., 15 de janeiro de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 151/2013

DATA: 15 de janeiro de 2013.

SÚMULA: Nomeia funcionário para o cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, **Inajar Senna Kautuski**, portador da Carteira de Identidade nº 7.677.430-7/PR e CPF nº 040.449.519-26, para exercer o cargo em comissão de *Assessor do Departamento Geral de Compras - I*, símbolo CC-3, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 12/01/2013.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de
Prudentópolis - Pr., 15 de janeiro de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 152/2013

DATA: 15 de janeiro de 2013.

SÚMULA: Nomeia funcionário para o cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, **Marcia Cordiak**, portadora da Carteira de Identidade nº 6.310.294-6/PR e CPF nº 918.773.859-72, para exercer o cargo em comissão de *Assessor do Departamento Geral de Compras - I*, símbolo CC-3, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 12/01/2013.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de
Prudentópolis - Pr., 15 de janeiro de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 153/2013

DATA: 15 de janeiro de 2013.

SÚMULA: Nomeia funcionário para o cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, **Allan Palmer Moraes**, portador da Carteira de Identidade nº 9.411.984-7/PR e CPF nº 056.021.879-60, para exercer o cargo em comissão de *Assessor do Departamento Geral de Compras - II*, símbolo CC-5, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 12/01/2013.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de
Prudentópolis - Pr., 15 de janeiro de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 154/2013

DATA: 15 de janeiro de 2013.

SÚMULA: Nomeia funcionário para o cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, **Marina Koçowski**, portadora da Carteira de Identidade nº 9.151.221-1/PR e CPF nº 053.605.059-74, para exercer o cargo em comissão de *Assessor do Departamento de Tributos, Fiscalização e Protocolo*, símbolo CC-7, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 12/01/2013.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de
Prudentópolis - Pr., 15 de janeiro de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 155/2013

DATA: 15 de janeiro de 2013.

SÚMULA: Nomeia funcionário para o cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, **Mariane Bodnar**, portadora da Carteira de Identidade nº 10.283.955-2/PR e CPF nº 077.882.959-65, para exercer o cargo em comissão de *Assessor do Departamento de Tributos, Fiscalização e Protocolo*, símbolo CC-7, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 12/01/2013.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de
Prudentópolis - Pr., 15 de janeiro de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 156/2013

DATA: 15 de janeiro de 2013.

SÚMULA: Nomeia funcionário para o cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, **Gilvan Bobato**, portador da Carteira de Identidade nº 8.524.192-3/PR e CPF nº 047.754.449-56, para exercer o cargo em comissão de *Gerente do Departamento de Tesouraria*, símbolo CC-3, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 12/01/2013.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de
Prudentópolis - Pr., 15 de janeiro de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 157/2013

DATA: 15 de janeiro de 2013.

SÚMULA: Nomeia funcionário para o cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, **Anderson Alexandre Lemos**, portador da Carteira de Identidade nº 7.317.078-8/PR e CPF nº 028.675.769-97, para exercer o cargo em comissão de *Gerente do Departamento de Licitações*, símbolo CC-3, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 12/01/2013.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de
Prudentópolis - Pr., 15 de janeiro de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 158/2013

DATA: 15 de janeiro de 2013.

SÚMULA: Nomeia funcionário para o cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, **Michel Pereira dos Santos**, portador da Carteira de Identidade nº 9.186.799-0/PR e CPF nº 051.902.019-70, para exercer o cargo em comissão de *Assessor do Departamento de Planejamento Estratégico e Captação de Recursos*, símbolo CC-7, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 12/01/2013.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de
Prudentópolis - Pr., 15 de janeiro de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 159/2013

DATA: 15 de janeiro de 2013.

SÚMULA: Nomeia funcionário para o cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, **Ney Pereira Martin**, portador da Carteira de Identidade nº 611.201/PR e CPF nº 114.814.479-04, para exercer o cargo em comissão de *Gerente do Departamento de programação Orçamentária e Unidade Central de Controle Interno*, símbolo CC-1, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 12/01/2013..

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de
Prudentópolis - Pr., 15 de janeiro de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 160/2013

DATA: 15 de janeiro de 2013.

SÚMULA: Nomeia funcionário para o cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR, Luiz Carlos Antoniuk**, portador da Carteira de Identidade nº 1.544.243-3/PR e CPF nº 339.081.339-04, para exercer o cargo em comissão de *Diretor do Departamento de Engenharia e Obras*, símbolo CC-1, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 12/01/2013.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de
Prudentópolis - Pr., 15 de janeiro de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 161/2013

DATA: 15 de janeiro de 2013.

SÚMULA: Nomeia funcionário para o cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR, Pedro Luiz Messias de Melo Junior**, portador da Carteira de Identidade nº 3.595.299-3/PR e CPF nº 487.735.149-34, para exercer o cargo em comissão de *Assessor de Departamento de Engenharia*, símbolo CC-7, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 12/01/2013.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de
Prudentópolis - Pr., 15 de janeiro de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 162/2013

DATA: 15 de janeiro de 2013.

SÚMULA: Nomeia funcionário para o cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR, Fabiano Suchodolak**, portador da Carteira de Identidade nº 10.341.336-2/PR e CPF nº 069.100.499-42, para exercer o cargo em comissão de *Assessor de Departamento de Engenharia*, símbolo CC-7, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 12/01/2013.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de
Prudentópolis - Pr., 15 de janeiro de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 163/2013

DATA: 15 de janeiro de 2013.

SÚMULA: Nomeia funcionário para o cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR, Atanázio Cordiaki**, portador da Carteira de Identidade nº 3.802.173-7/PR e CPF nº 704.637.009-53, para exercer o cargo em comissão de *Gerente do Departamento de Obras*, símbolo CC-4, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 12/01/2013.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de
Prudentópolis - Pr., 15 de janeiro de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 164/2013

DATA: 15 de janeiro de 2013.

SÚMULA: Nomeia funcionário para o cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR, Claudio Suchodolak**, portador da Carteira de Identidade nº 816.307/PR e CPF nº 178.104.009-59, para exercer o cargo em comissão de *Assessor do Departamento de Obras - I*, símbolo CC-6, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 12/01/2013.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de
Prudentópolis - Pr., 15 de janeiro de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 165/2013

DATA: 15 de janeiro de 2013.

SÚMULA: Nomeia funcionário para o cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR, Jorge Chleski**, portador da Carteira de Identidade nº 3.127.119-3/PR e CPF nº 595.074.709-72, para exercer o cargo em comissão de *Assessor do Departamento de Obras - I*, símbolo CC-6, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 12/01/2013.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de
Prudentópolis - Pr., 15 de janeiro de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 166/2013

DATA: 15 de janeiro de 2013.

SÚMULA: Nomeia funcionário para o cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR, Eder Marlon Schwab**, portador da Carteira de Identidade nº 7.883.838-8/PR e CPF nº 030.548.599-75, para exercer o cargo em comissão de *Diretor do Departamento de Habitação*, símbolo CC-3, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 12/01/2013.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de
Prudentópolis - Pr., 15 de janeiro de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 167/2013

DATA: 15 de janeiro de 2013.

SÚMULA: Nomeia funcionário para o cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR, João Carlos dos Santos**, portador da Carteira de Identidade nº 7.409.765-0/PR e CPF nº 028.818.439-48, para exercer o cargo em comissão de *Gerente do Departamento de Assistência Social*, símbolo CC-4, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 12/01/2013.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de
Prudentópolis - Pr., 15 de janeiro de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 168/2013

DATA: 15 de janeiro de 2013.

SÚMULA: Nomeia funcionário para o cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR, Carlos Antonio Francisco**, portador da Carteira de Identidade nº 4.154.567/PR e CPF nº 805.169.639-53, para exercer o cargo em comissão de *Gerente do Departamento de Esportes*, símbolo CC-5, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 12/01/2013.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de
Prudentópolis - Pr., 15 de janeiro de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 169/2013

DATA: 15 de janeiro de 2013.

SÚMULA: Nomeia funcionário para o cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR, Luiz Carlos Roth**, portador da Carteira de Identidade nº 2.512.290/PR e CPF nº 372.059.439-49, para exercer o cargo em comissão de *Assessor do Departamento de Esportes*, símbolo CC-9, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 12/01/2013.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de
Prudentópolis - Pr., 15 de janeiro de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 170/2013

DATA: 15 de janeiro de 2013.

SÚMULA: Nomeia funcionário para o cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR, Natacha Caroline Malamin**, portadora da Carteira de Identidade nº 12.398.283-5/PR e CPF nº 077.649.729-40, para exercer o cargo em comissão de *Assessor do Departamento de Preservação Ambiental*, símbolo CC-8, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 12/01/2013.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de
Prudentópolis - Pr., 15 de janeiro de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 171/2013

DATA: 15 de janeiro de 2013.

SÚMULA: Nomeia funcionário para o cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR, Ivone Rickli de Oliveira**, portadora da Carteira de Identidade nº 5.077.462-7/PR e CPF nº 678.752.389-00, para exercer o cargo em comissão de *Assessor do Departamento de Saúde*, símbolo CC-7, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 12/01/2013.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de
Prudentópolis - Pr., 15 de janeiro de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 172/2013

DATA: 15 de janeiro de 2013.

SÚMULA: Nomeia funcionário para o cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR, Luis Renato de Lima Fevereiro**, portador da Carteira de Identidade nº 36.346.357-4/SP e CPF nº 185.574.098-26, para exercer o cargo em comissão de *Assessor do Departamento de Saúde*, símbolo CC-7, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 12/01/2013.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Prudentópolis - Pr., 15 de janeiro de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 173/2013

DATA: 15 de janeiro de 2013.

SÚMULA: Nomeia funcionário para o cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR, Fabrício Lemos do Prado**, portador da Carteira de Identidade nº 7.006.842-7/PR e CPF nº 027.879.409-24, para exercer o cargo em comissão de *Gerente do Departamento de Farmácia e Laboratório*, símbolo CC-3, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 12/01/2013.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Prudentópolis - Pr., 15 de janeiro de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 174/2013

DATA: 15 de janeiro de 2013.

SÚMULA: Nomeia funcionário para o cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR, Rosi Cley dos Santos Martins Morskei**, portadora da Carteira de Identidade nº 5.272.965-3/PR e CPF nº 440.143.509-59, para exercer o cargo em comissão de *Assessor do Departamento de Farmácia*, símbolo CC-7, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 12/01/2013.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Prudentópolis - Pr., 15 de janeiro de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 175/2013

DATA: 15 de janeiro de 2013.

SÚMULA: Nomeia funcionário para o cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR, Marcio Lupepsiw**, portador da Carteira de Identidade nº 8.207.407-4/PR e CPF nº 029.495.459-71, para exercer o cargo em comissão de *Gerente do Departamento de Atenção Primária*, símbolo CC-3, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 12/01/2013.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Prudentópolis - Pr., 15 de janeiro de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 176/2013

DATA: 15 de janeiro de 2013.

SÚMULA: Nomeia funcionário para o cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR, Rosana Traczewski**, portadora da Carteira de Identidade nº 8.019.980-5/PR e CPF nº 028.422.449-90, para exercer o cargo em comissão de *Gerente do Departamento do CIS*, símbolo CC-6, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 12/01/2013.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Prudentópolis - Pr., 15 de janeiro de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 177/2013

DATA: 15 de janeiro de 2013.

SÚMULA: Nomeia funcionário para o cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR, Pedro Michaliszyn**, portador da Carteira de Identidade nº 7.398.354-1/PR e CPF nº 025.521.509-69, para exercer o cargo em comissão de *Gerente do Departamento de Infraestrutura e Serviços Urbanos*, símbolo CC-4, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 12/01/2013.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Prudentópolis - Pr., 15 de janeiro de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 178/2013

DATA: 15 de janeiro de 2013.

SÚMULA: Nomeia funcionário para o cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, **Julio Alberto Durski**, portador da Carteira de Identidade nº 500.407/PR e CPF nº 130.844.459-15 para exercer o cargo em comissão de *Gerente do Departamento de Infraestrutura e Serviços Urbanos*, símbolo CC-4, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 12/01/2013.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de
Prudentópolis - Pr., 15 de janeiro de 2013

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 179/2013

DATA: 15 de janeiro de 2013.

SÚMULA: Nomeia funcionário para o cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, **Teofilo Halachen**, portador da Carteira de Identidade nº 6.465.189-9/PR e CPF nº 960.248.879-49, para exercer o cargo em comissão de *Diretor do Departamento Rodoviário Municipal*, símbolo CC-2, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 12/01/2013.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de
Prudentópolis - Pr., 15 de janeiro de 2013

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 180/2013

DATA: 15 de janeiro de 2013

SÚMULA: Nomeia funcionário para o cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR o servidor **Anor Garcia Leal**, portador da Carteira de Identidade nº 997.962/PR e CPF nº 215.192.269-34, ocupante do cargo efetivo de Operador de máquinas, para exercer o cargo em comissão de *Gerente do Departamento Rodoviário Municipal*, símbolo CC-4, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 12/01/2013.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de
Prudentópolis - Pr., 15 de janeiro de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 181/2013

DATA: 15 de janeiro de 2013.

SÚMULA: Nomeia funcionário para o cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, **Sergio Augusto**, portador da Carteira de Identidade nº 3.446.926-1/PR e CPF nº 427.352.209-82, para exercer o cargo em comissão de *Gerente do Departamento Rodoviário Municipal*, símbolo CC-4, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 12/01/2013.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de
Prudentópolis - Pr., 15 de janeiro de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 182/2013

DATA: 15 de janeiro de 2013.

SÚMULA: Nomeia funcionário para o cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, **Hilario Chumlhak**, portador da Carteira de Identidade nº 6.175.484-9/PR e CPF nº 871.347.015-90, para exercer o cargo em comissão de *Gerente do Departamento Rodoviário Municipal*, símbolo CC-4, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 12/01/2013.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de
Prudentópolis - Pr., 15 de janeiro de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 183/2013

DATA: 15 de janeiro de 2013.

SÚMULA: Nomeia funcionário para o cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, **Lauro Kisil**, portador da Carteira de Identidade nº 8.664.296-4/PR e CPF nº 016.630.669-06, para exercer o cargo em comissão de *Assessor do Departamento Rodoviário Municipal - I*, símbolo CC-6, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 12/01/2013.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de
Prudentópolis - Pr., 15 de janeiro de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 184/2013

DATA: 15 de janeiro de 2013.

SÚMULA: Nomeia servidor para cargo em comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR Darlei Marcos Grandó**, ocupante do cargo efetivo de *Vigia*, para exercer o cargo em comissão de *Assessor do Departamento Rodoviário Municipal - I*, Símbolo CC-6, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 12/01/2013.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Prudentópolis - Pr., 15 de janeiro de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 185/2013

DATA: 15 de janeiro de 2013.

SÚMULA: Nomeia funcionário para o cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR, Daniel Aluiz Zanzeluk**, portador da Carteira de Identidade nº 11.132.592-8/PR e CPF nº 076.066.509-50, para exercer o cargo em comissão de *Assessor do Departamento de Promoção Cultural*, símbolo CC-8, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 12/01/2013.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Prudentópolis - Pr., 15 de janeiro de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 186/2013

DATA: 15 de janeiro de 2013.

SÚMULA: Nomeia funcionário para o cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR, Johan Luiz Cornelius Schipper**, portador da Carteira de Identidade nº 7.677.050-6/PR e CPF nº 037.908.349-39, para exercer o cargo em comissão de *Gerente do Departamento de Incentivo ao Turismo*, símbolo CC-4, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 12/01/2013.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Prudentópolis - Pr., 15 de janeiro de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 187/2013

DATA: 15 de janeiro de 2013.

SÚMULA: Nomeia funcionário para o cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR, Gabriela Dorigatti**, portador da Carteira de Identidade nº 3.665.220-2 e CPF nº 037.930.699-90, para exercer o cargo em comissão de *Gerente do Departamento de Tributação, Fiscalização e Protocolo*, símbolo CC-3, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 12/01/2013.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Prudentópolis - Pr., 15 de janeiro de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 189/2013

DATA: 16 de janeiro de 2013.

SÚMULA: Nomeia funcionário para o cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR, Dayanne Louise do Prado**, portadora da Carteira de Identidade nº 8.781.131-3/PR e CPF nº 045.252.899-29, para exercer o cargo em comissão de *Gerente do Departamento de Extensão Rural*, símbolo CC-4, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 14 de janeiro de 2013.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Prudentópolis - Pr., 16 de janeiro de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 190/2013

DATA: 16 de janeiro de 2013.

SÚMULA: Nomeia funcionário para o cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR, Elzi Terezinha Popchapski**, portadora da Carteira de Identidade nº 1.148.803-0/PR e do CPF 251.431.869-04, para exercer o cargo em comissão de *Assessor do Departamento de Saúde*, símbolo CC-7, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 14 de janeiro de 2013.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Prudentópolis - Pr., 16 de janeiro de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 191/2013

DATA: 16 de janeiro de 2013.

SÚMULA: Nomeia funcionário para o cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR, Diana Francis Martins**, portadora do R.G. nº 7.389.927-3/PR e CPF nº 040.361.369-84, para exercer o cargo em comissão de *Assessor do Departamento de Saúde*, símbolo CC-7, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 14 de janeiro de 2013.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Prudentópolis - Pr,
16 de janeiro de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 192/2013

DATA: 16 de janeiro de 2013.

SÚMULA: Nomeia funcionário para o cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR, Matheus Batista**, portadora do R.G. Nº 2.038.334/PR e CPF nº 374.718.649-15, para exercer o cargo em comissão de *Gerente do Departamento de Obras*, símbolo CC-4, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 14 de janeiro de 2013.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Prudentópolis - Pr,
16 de janeiro de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 131/2013

DATA: 15 de janeiro de 2013.

SÚMULA: Nomeia funcionário para o cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

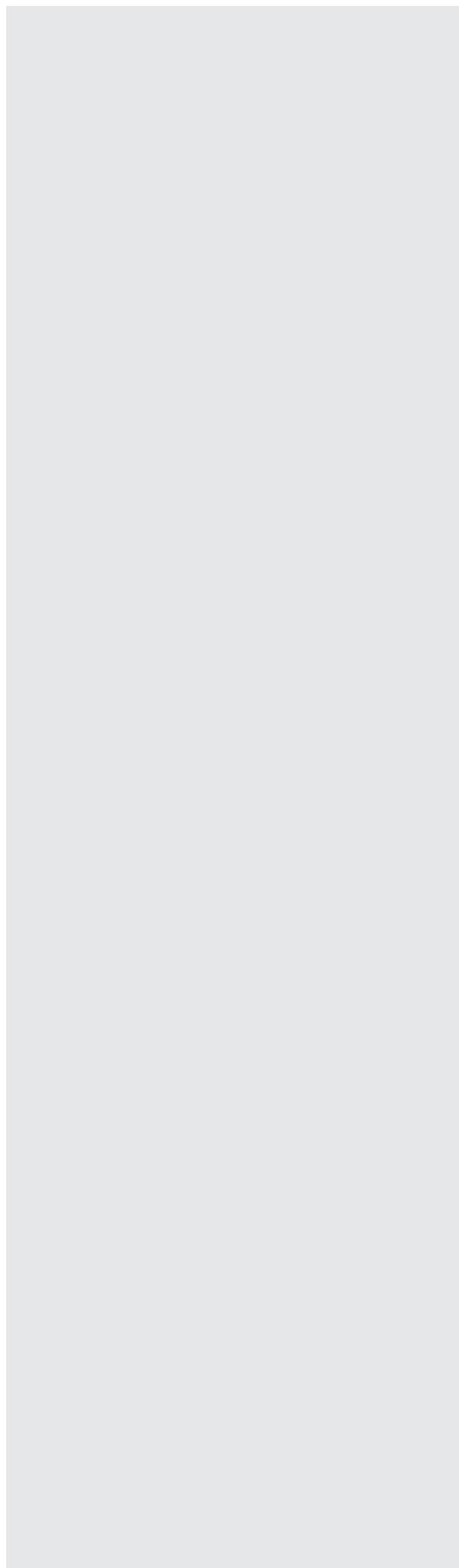
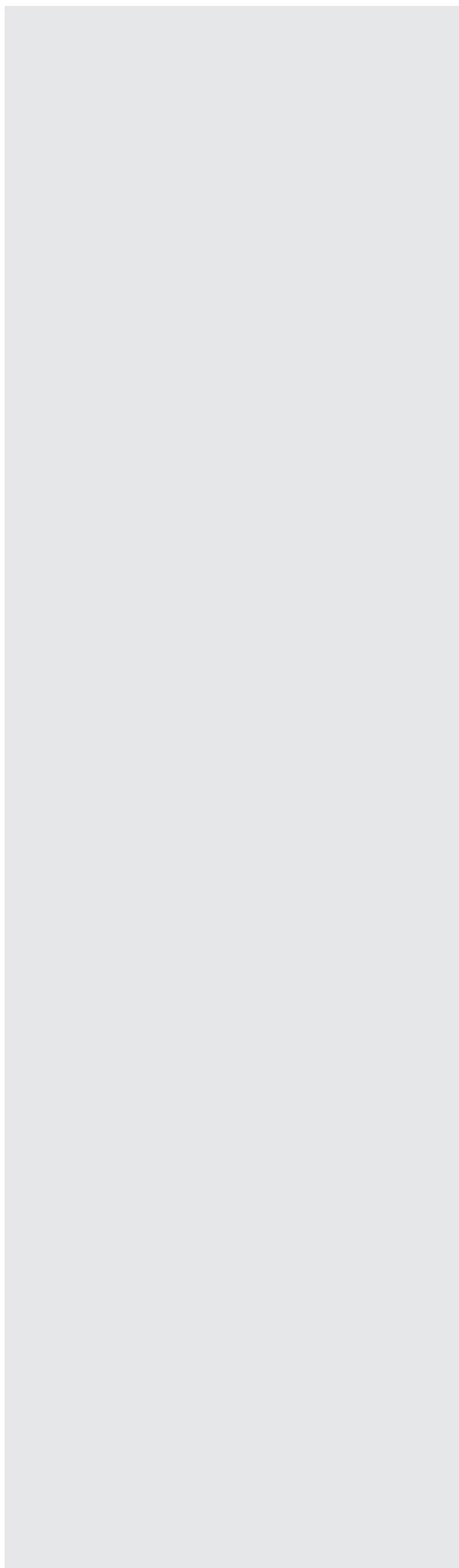
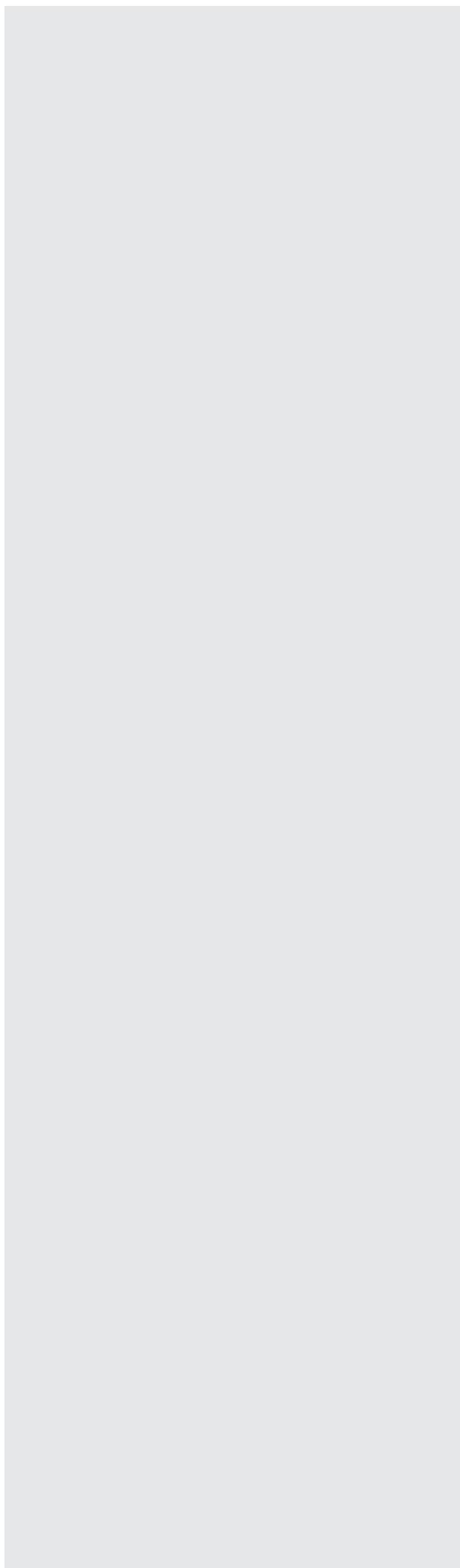
Artigo 1º - **NOMEAR Maria Helena de Oliveira Lubczyk**, ocupante do cargo efetivo de Professora, portadora da Carteira de Identidade nº 3.658.114-0/PR e do CPF nº 032.671.259-36, para o cargo de Secretária Municipal de Educação, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 12/01/2013.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de
Prudentópolis - Pr., 15 de janeiro de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ